



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 79/2024 – São Paulo, segunda-feira, 29 de abril de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 701, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Altera a [Resolução PRES n.º 518, de 2/5/2022](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de separar a atuação socioambiental administrativa, exercida pela Comissão de Gestão Socioambiental, da atuação em ações de direito ambiental nos termos do Política Nacional do Poder Judiciário para o meio ambiente e da Meta 10 de 20240;

CONSIDERANDO os expedientes SEI 0006260-42.2014.4.03.8000, 0277352-52.2021.4.03.8000 e 0139451-42.2021.4.03.8000

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a [Resolução PRES n.º 518, de 2/5/2022](#), nos seguintes termos:

I - excluir o 3.º considerando;

II - revogar o inciso XV do art. 2.º.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/04/2024, às 06:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3642, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Altera a [Portaria PRES n.º 2640/2022](#), que trata da CGSA-3R.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO a [Resolução PRES n.º 518, de 02/05/2022](#), que estabelece a composição e as atribuições da Comissão Permanente de Gestão Socioambiental da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 2640, de 19/05/2022](#), que define a composição da Comissão Permanente de Gestão Socioambiental da Justiça Federal da 3.ª Região CGSA-3R;

CONSIDERANDO o [Ato n.º 17, de 14/03/2024](#), que designou a Desembargadora Federal Therezinha Cazerta como Presidente da Comissão Permanente de Gestão Socioambiental da Justiça Federal da 3.ª Região, no biênio 2024/2026;

CONSIDERANDO as indicações de representantes contidas no Ofício 12/2024-DFORMS (doc. n.º 10729692) e no Despacho DFORSP n.º 10775583;

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação da Comissão, decorrente de mudança de gestão;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI n.º 0006260-42.2014.4.03.8000;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a alínea "a" do inciso I e as alíneas "b" e "f" do inciso II do art. 1.º da [Portaria PRES n.º 2640, de 19/05/2022](#), nos seguintes termos:

"Art. 1.º

I -

a) Desembargadora Federal Therezinha Cazerta;

.....

II -

.....

b) Patrícia Caroline de Oliveira Carota, RF 3864, Supervisora da Seção de Gestão Socioambiental e Responsabilidade Social da Seção Judiciária de São Paulo - SJSP;

.....

f) Daniel Joaquim de Sousa, RF 4198, representante da Diretoria Administrativa da SJMS;

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 14/03/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/04/2024, às 06:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMISSÃO DE CONCURSOS

EDITAL N.º 2/2024 - EMAG/ROCO

EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS DO XX CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO E JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 3ª REGIÃO

O **DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO FONTES**, Presidente da Comissão do XX Concurso para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto e Juíza Federal Substituta da 3ª Região, de acordo com o artigo 66 da Resolução nº 463/OETRF3, de 14/10/2021,

1. TORNA PÚBLICA a relação dos candidatos e candidatas e respectiva pontuação obtida na quinta etapa do certame – Avaliação dos Títulos:

1.1 LISTA GERAL (INCLUINDO AS VAGAS RESERVADAS)

INSCRIÇÃO	NOME	TÍTULOS
4603	ADALTO QUINTINO DA SILVA	7,50
5468	ADOLPHO AUGUSTO LIMA AZEVEDO	6,25
10084	ADSON JEAN MENDES LAVOR	2,75
2786	ALANA RUBIA MATIAS D'ANGIOLI COSTA	3,00
4710	ALEX CERQUEIRA ROCHA JÚNIOR	3,00
5393	ALEXANDRE LOYOLA LABONNE	1,50
1746	ANA CAROLINA ALCANTARINO JARDINI KUNKEL	2,75
801	ANA CAROLINA MAGALHÃES CATURELLI	3,00
5265	ANA CÉLIA DE SOUSA RIBEIRO	9,75
7088	ANDERSON VIOTO SILVA	2,25
5189	ANDRÉ LUÍS PEREIRA	3,75
1955	ANDRÉIA LOUREIRO DA SILVA	2,25
1947	ANELISE TESSARO	6,75
2964	ARTHUR DA SILVA MOREIRA	2,25

721	BRUNA ELADIO DA FONSECA	2,00
9684	BRUNO BRANCALIONE GONÇALVES	2,00
1218	BRUNO LUIZ AVELLAR SILVA	1,25
2044	CLARA DE MEIROZ LUCHTEMBERG	2,00
7158	DIOGO HENRIQUE VALARINI BELOZO	0,00
1133	DOUGLAS BELCHIOR SOUZA	2,25
10039	EDUARDA ALENCAR MALUF KIAME	3,75
6751	EDUARDO MULLER GOMES	3,50
4047	EDUARDO PINHEIRO VIANA	1,50
4927	ELIEZER MOTA PERNAMBUCO	7,25
12474	EWERTON JOSÉ DA COSTA ALVES	1,00
4747	FABIANE LORENZON SCHALY	2,00
10417	FABRICIO CAMPOS BORTOLETTO	5,75
2601	FABRÍCIO DE VECCHI BARBIERI	4,00
4999	FABRÍCIO DOS SANTOS OLIVEIRA	2,50
12919	FELIPE MENEZES MAIDA	1,00
5549	FERNANDA AIME LAMP WAICK	2,75
6113	FERNANDA GATTASS OLIVEIRA FIDELIS	0,50
11408	FERNANDA OLIVEIRA CARDOSO	2,00
7801	FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE MELO RIBEIRO	2,25
4166	FLÁVIO MARTINS DA SILVA	0,75
5695	FRANCISCO GONÇALVES SABOIA NETO	2,75
11169	FRANCISCO LEANDRO SOUSA MIRANDA	2,50
896	GABRIEL BRAGA CAMARGOS DE ALMEIDA VIANA	4,75
8157	GABRIELA DINIZ RODRIGUES	1,50
5269	GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA	4,25
1665	GABRIELLA DO CARMO PANTOJA DUARTE	1,00
6816	GISELLE REGINA SPESSATTO CHAISE	3,00
10056	GUILHERME MACHADO MATTAR	5,25
9899	GUILHERME MARKOSSIAN DE CASTRO NUNES	2,00
9434	GUILHERME REGUEIRA PITTA	5,25
891	GUILHERME VICENTE LOPES LEITES	1,25
5046	IGOR CABRAL BATISTA	1,50
5566	IGOR LIMA VIEIRA PINTO	2,75
7297	ISABELLA PIRES DE ALMEIDA	1,75
7068	ISRAEL ALMEIDA DA SILVA	3,75
11099	JEAN CARLOS DYONISIO FERNANDES	1,00
3904	JESSICA FLORES SILVA	2,75
7642	JOÃO PEDRO SARMENTO DIAS TURÍBIO	2,50
609	JONATHAS CELINO PAIOLA	10,00
5075	JOSÉ LEÔNICIO GUIMARÃES FILHO	3,00
4851	LARISSA VENÂNCIO CALIL	2,75
12644	LEANDRO BACICH SCARABEL SOARES	1,25
10189	LEONARDO LIMEIRA SANTOS	1,50
2560	LETÍCIA MENDES MARTINS DO RÊGO BARROS	2,75
4087	LORENA SALES ARAUJO	0,50
9902	LUCAS ARAÚJO DOS SANTOS	0,50
4574	LUCAS DUTRA DADALTO	7,00
6389	LUCAS MIYAZAKI DOS SANTOS	1,00
3420	LUCIANO AUGUSTO PACHECO DE OLIVEIRA	2,25
1468	LUÍS EDUARDO LOPES SILVA	2,00
5141	LUÍS FERNANDO MORAIS CRUZ	1,00
7771	LUIS OTAVIO DE AGUIAR WATANABE	4,00
13268	MAICON NATAN VOLPI	3,50
6820	MARCELO MALAQUIAS BARRETO GOMES	2,00
3001	MARCO ANTONIO GIACOVONE FILGUEIRAS	1,00
3721	MARIA FERNANDA RIBEIRO LIMA SALLES	0,50
7281	MARIANA TAMMENHAIN	2,50
3339	MARINA DE PAULA SANTOS	2,25
8015	MARIO BRUNO ARAUJO PACHECO	2,50
10476	MAURÍCIO ROBERTO MONIER ALVES FILHO	3,00
5609	MAYARA DE LIMA REIS	6,50
1372	MAYARA SALES TORTOLA ARAÚJO	2,00
9580	MAYCON MICHELON ZANIN	1,00
3935	MICAEL MÜLLER ISERHARDT	1,75
2764	MICHEL CUNHA TANAKA	2,25

2717	ORLANDO SAMPAIO DE ALMEIDA MONTEIRO DA SILVA	5,25
1751	PAULO RICARDO MIGNONI LOUZADA FILHO	2,75
7938	PEDRO HENRIQUE DO AMARAL	2,75
1116	PHILIPPE JEUNON GOMES DA CUNHA	3,00
7005	PRYCILA RAYSSA CEZÁRIO DOS SANTOS	1,00
3828	RACHEL CARDOSO TINOCO DE GÓES	3,25
6242	RAFAEL FIGUEIREDO BRAZ SPIRLANDELLI	2,50
5694	RAFAEL FOLADOR	10,00
3158	RAQUEL ALICE ZILLI CAVALCANTE	2,25
10841	REBECA CABRAL CUNHA LIMA	1,25
1006	RENATA CRISTINA PEREIRA	2,75
5650	RENATO ADOLFO TONELLI JUNIOR	3,25
8357	RENATO PINHEIRO FERREIRA	5,25
667	RICCARDO SPENGLER HIDALGO SILVA	2,75
4536	ROBERTO DEL CONTE VIECELLI	4,25
3211	ROBERTO GIORDANI BRUNELLI	2,25
7037	RODOLFO GALHARDO QUEIROZ DE SOUZA	1,00
638	RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS	2,00
642	RODRIGO DALL AGNOL	2,75
7540	RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI	2,00
12513	ROGACIANO BEZERRA LEITE NETO	9,50
3473	RUHAN FERREIRA DA SILVA	0,75
1547	SABRINA MONIQUE GRESSLER BORGES	2,00
9000	SAMUEL BERTHOLD DIENSTMANN	3,75
1943	TAINÁ MARIA LEONARDO DE OLIVEIRA	3,00
5223	THAIS FIEL NEUMANN	0,50
6905	VALDIANE KESS SOARES DOS SANTOS	10,00
6435	VICENTE LEONARDO DOS SANTOS COSTA	4,50
1267	VICTOR DE ALMEIDA SILVEIRA	2,75
3874	VINICIUS DALAZOANA	3,25
9813	VITOR BURGARELLI CAMPOS MELO	4,75
4112	VITOR ELIAS VENTURIN	2,25
10184	VITOR HENRIQUE FERNANDEZ	2,00

1.2 CANDIDATOS E CANDIDATA QUALIFICADOS COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	TÍTULOS
7088	ANDERSON VIOTO SILVA	2,25
6816	GISELLE REGINA SPESSATTO CHAISE	3,00
3211	ROBERTO GIORDANI BRUNELLI	2,25

1.3 CANDIDATOS E CANDIDATAS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)

INSCRIÇÃO	NOME	TÍTULOS
4710	ALEX CERQUEIRA ROCHA JÚNIOR	3,00
1746	ANA CAROLINA ALCANTARINO JARDINI KUNKEL	2,75
5189	ANDRÉ LUÍS PEREIRA	3,75
12474	EWERTON JOSÉ DA COSTA ALVES	1,00
11408	FERNANDA OLIVEIRA CARDOSO	2,00
891	GUILHERME VICENTE LOPES LEITES	1,25
5566	IGOR LIMA VIEIRA PINTO	2,75
7068	ISRAEL ALMEIDA DA SILVA	3,75
9902	LUCAS ARAÚJO DOS SANTOS	0,50
8015	MARIO BRUNO ARAUJO PACHECO	2,50
5609	MAYARA DE LIMA REIS	6,50
7938	PEDRO HENRIQUE DO AMARAL	2,75
7005	PRYCILA RAYSSA CEZÁRIO DOS SANTOS	1,00
6905	VALDIANE KESS SOARES DOS SANTOS	10,00

2. RECURSOS

Conforme previsto no artigo 69 da Resolução nº 463, de 14/10/2021, da Presidência do Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, fica assegurado ao candidato ou candidata a vista da pontuação atribuída aos títulos e a interposição de recurso nos 2 (dois) dias úteis seguintes à publicação deste edital, mediante acesso ao site da Vunesp, na Área do Candidato, no período compreendido entre as 00h01 do dia 02 de maio até às 23h59 do dia 03 de maio de 2024.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.
São Paulo, 25 de abril de 2024.

Desembargador Federal Paulo Fontes
Presidente da Comissão do XX Concurso

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal**, em 25/04/2024, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO PRES Nº 5711, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Alterar o ATO PRES Nº 5695, de 15 de abril de 2024, para convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, titular da 3ª Vara Federal de Bauru/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a administração, atuar neste Tribunal, no período de 1º de agosto a 31 de outubro de 2024, em razão do afastamento do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIS PAULO COTRIM GUIMARÃES, para compor o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2024, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3645, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 03 a 22 de junho de 2024 (Ano Civil 2022 - 1º), aprovado pela Portaria PRES nº 3362/2023, assim como cancelar o abono pecuniário referente a este período, do Excelentíssimo Desembargador Federal FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2024, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3644, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal MARCIO FERRO CATAPANI compensação no período de 20 a 23 de maio de 2024 e no período de 15 a 19 de julho de 2024, nos termos das Resoluções 70/2009, 23/2013 e 672/2020 do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2024, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 13663, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, "ad referendum",

considerando o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

considerando a Resolução 079/2009-CJF, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

considerando o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal - 3ª Região;

considerando a Resolução nº 2013/00243, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF;

considerando a Resolução nº 197/01-CJF3ªR, que regulamenta a designação dos Juízes Federais Coordenadores;

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 16/4/2024, o item VII do Ato CJF3R nº 9310/2021.

II - Cessar o item II do Ato CJF3R nº 13562/2024, em relação à designação do MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba.

III – Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CARINA MICHELON, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedora da Central de Mandados de Araçatuba.

IV - Designar, nos afastamentos eventuais do magistrado designado para exercer a respectiva função, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função prevista neste Ato.

V - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 13662, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o item III do Ato CJF3R nº 13408/2024, para constar: "nos períodos de 27/3 a 5/5 e de 30/5 a 16/6/2024".

II – Alterar o Ato CJF3R nº 13408/2024, para excluir o item IV.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO MENDONÇA CARDOSO, da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara-Gabinete, no período de 6 a 11/5/2024, em decorrência de convocação para o Superior Tribunal de Justiça do MM. Juiz Federal EURICO ZECCHIN MAIOLINO.

IV - Tomar sem efeito o Item VI do Ato CJF3R nº 13408/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 13661, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Ato CJF3R nº 13407/24 para constar "sem prejuízo de suas atribuições" nos dias 12 e 19/4/2024, na designação do MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA, da 6ª Vara de Guarulhos, para responder pela titularidade da 9ª Vara de Execuções Fiscais.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA, da 6ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 12 e 19/4/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13660, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 23 e 24/4/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13659, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, da 2ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 23 a 26/4/2024, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, designado pelo Ato CJF3R nº 10634/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13658, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta HELENA FURTADO DA FONSECA, da 9ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara-Gabinete, no período de 18 a 20/4/2024, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família do MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, designado pelo Ato CJF3R nº 13324/2024.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO MENDONÇA CARDOSO, da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara-Gabinete, no período de 21 a 30/4/2024, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família do MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, designado pelo Ato CJF3R nº 13324/2024.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, da 14ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara-Gabinete, no período de 1 a 17/5/2024, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família do MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, designado pelo Ato CJF3R nº 13324/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13657, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 19/4/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13647, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 36-GABCONCI,

RESOLVE:

I – Cessar o item IV do Ato CJF3R nº 8711/2020.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 3ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Coordenador Adjunto da Central de Conciliação de Sorocaba.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13646, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 35-GABCONCI,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, da 1ª Vara-Gabinete de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Coordenador Adjunto da Central de Conciliação de São Carlos.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13656, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM.^a Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3.^a Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 5, 19 e 26/4/2024, em decorrência de compensação e ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13655, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2.^a Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 26/4/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13649, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Alterar o Ato CJF3R nº 13178/2024, para constar “sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração” nos dias 4 e 5/4/2024.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSE DA FONSECA COSTA, da 7.^a Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 4 e 5/4/2024, em decorrência de licença para tratamento em pessoa da família do MM. Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13654, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, da 1.^a Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3.^a Vara, no dia 24/4/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13653, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO JUCÁ LISBOA, da 1ª Vara-Gabinete de Americana, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 25 e 26/4/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13652, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta HELENA FURTADO DA FONSECA, da 9ª Vara-Gabinete de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 5/4/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ADRIANA DELBONI TARICCO.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13651, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 18 e 19/4/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13635, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, nos períodos de 1 a 2/4, de 4 a 9/4, de 11 a 16/4, e de 18 a 21/4/2024 e, sem prejuízo de suas atribuições, nos dias 3, 10 e 17/4/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LISA TAUBENBLATT.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 22 a 30/4/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LISA TAUBENBLATT.

ATO CJF3R Nº 13648, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o item IV do Ato CJF3R nº 13337/24 para excluir o dia 10/5/2024 da designação do MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível, para responder pela titularidade da 25ª Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 25ª Vara, no dia 10/5/2024, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13645, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA BLANCO WOJTOWICZ, da 1ª Vara-Gabinete de São Vicente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, a partir de 8/1/2024, em decorrência de vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13644, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal NEWTON JOSE FALCÃO, da 2ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 19/4/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LUCIANO TERTULIANO DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13643, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal FABIO RUBEM DAVID MÜZEL, da 8ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 18 e 19/4/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, designado pelo Ato CJF3R nº 13353/24.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13642, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 15 a 18/4/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, com prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 19/4/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13641, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA, da 2ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 11 e 12/4/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, designada pelo Ato CJF3R nº 12952/23.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13640, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS, em auxílio na 5ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara de Coxim, responder pela titularidade da 6ª Vara, nos dias 8, 9, 11 e 12/4 e no período de 15 a 21/4/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto LUCAS MEDEIROS GOMES, designado pelo Ato CJF3R nº 12950/23.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, da 3ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, nos dias 10, 13 e 14/4/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto LUCAS MEDEIROS GOMES, designado pelo Ato CJF3R nº 12950/23.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LETICIA DANIELE BOSSONARIO, em auxílio na 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara de Coxim, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 22 a 27/4/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto LUCAS MEDEIROS GOMES, designado pelo Ato CJF3R nº 12950/23.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13639, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 3/4/2024, o Ato CJF3R nº 13428/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13638, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Ato CJF3R nº 13554/24 para excluir os dias 18 e 19/4/2024 da designação do MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível, para responder pela titularidade da 25ª Vara

II - Designar o MM. Juiz Federal JOSE HENRIQUE PRESCENDO, da 22ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 25ª Vara, nos dias 18 e 19/4/2024, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13637, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, da 1ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, nos dias 18 e 19/4/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA, designado pelo Ato CJF3R nº 13314/24.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13636, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO LOVERRA, da 1ª Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no dia 19/4/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN, designada pelo Ato CJF3R nº 13183/24.

II - Designar a MMª. Juíza Federal LESLEY GASPARINI, da 2ª Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 19/4/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN, designada pelo Ato CJF3R nº 13599/24.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13634, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4ª Vara de Execuções Fiscais, para, com prejuízo de suas atribuições na 4ª Vara, responder pela titularidade da 12ª Vara, nos dias 18 e 19/4/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO CESAR CONRADO.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13633, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, da 1ª Vara-Gabinete de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 8 a 15/4/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS.

II - Designar a MMª. Juíza Federal DANIELA PAULOVICH DE LIMA, da 1ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 16 a 24/4/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS.

III - Designar a MMª. Juíza Federal ROSANA CAMPOS PAGANO, da 2ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 25 a 27/4/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13632, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 1ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 19/4/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FELIPE BITTENCOURT POTRICH.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13631, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1^a Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4^a Vara, no período de 1 a 15/4/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DASSER LETTIERE JUNIOR.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2^a Vara de São José do Rio Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4^a Vara, no período de 16 a 21/4/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DASSER LETTIERE JUNIOR.

III - Designar o MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, da 1^a Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4^a Vara, no período de 22 a 30/4/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DASSER LETTIERE JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13630, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta LETICIA DANIELE BOSSONARIO, em auxílio na 1^a Vara-Gabinete de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições junto à 1^a Vara-Gabinete de Campo Grande, responder pela titularidade da 1^a Vara de Corumbá, nos dias 18 e 19/4/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto DANIEL CHIARETTI, designado pelo Ato CJF3R nº 13317/24.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13629, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta MARINA SABINO COUTINHO, da 1^a Vara de São Vicente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara-Gabinete, no período de 15 a 19/4/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal JULIANA BLANCO WOJTOWICZ, designada na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13628, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no dia 16/4/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ.

II - Designar o MM. Juiz Federal NEWTON JOSE FALCÃO, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 16/4/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS.

III - Designar o MM. Juiz Federal BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, da 2ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 17 a 19/4/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13627, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, nos dias 5, 11, 12/4/2024, e, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, no dia 19/4/2024, responder pela titularidade da 1ª Vara de Barretos, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto DAVID GOMES DE BARROS SOUZA, designado pelo Ato CJF3R nº 10629/22.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13625, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LETICIA DANIELE BOSSONARIO, em auxílio na 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no 1º Núcleo de Justiça 4.0 de São Paulo, nos períodos de 1 a 5/4 e 12 a 20/4/2024, e, com prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande e sem ônus para a Administração, no período de 6 a 11/4/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, da 1ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no 3º Núcleo de Justiça 4.0 de Marília, no período de 1 a 20/4/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal Substituta ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13624, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 20/3 a 18/4/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ELIANA PARISI.

ATO CJF3R Nº 13623, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM. Juíza Federal Substituta CAMILA MARTINS TONELLO, em auxílio na 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara de São Carlos e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de São Carlos, no período de 1 a 20/4/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13621, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO MENDONÇA CARDOSO, da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara-Gabinete, no período de 1 a 14/4/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, designado pelo Ato CJF3R nº 13324/24.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta HELENA FURTADO DA FONSECA, da 9ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara-Gabinete, no dia 15/4/2024 e no dia 17/4/2024 e, sem prejuízo de suas atribuições, no dia 16/4/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, designado pelo Ato CJF3R nº 13324/24.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13620, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, da 2ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Lins, no período de 15 a 21/4/2024, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família do MM. Juiz Federal Substituto ERICO ANTONINI, designado na titularidade da Vara.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CARINA MICHELON, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 1ª Vara-Gabinete de Araçatuba e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Lins, no período de 22 a 29/4/2024, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família do MM. Juiz Federal Substituto ERICO ANTONINI, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13619, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA, da 1ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Caragatatuba, nos dias 17 e 18/4/2024, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13617, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta KARINA LIZIE HOLLER, da 1ª Vara de Santo André, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos períodos de 1 a 10/4/2024 e 12 e 14/4/2024 e, sem prejuízo de suas atribuições no dia 11/4/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, designado pelo Ato CJF3R 12111/23.

II - Designar o MM. Juiz Federal JORGE ALEXANDRE DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 15 a 20/4/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, designado pelo Ato CJF3R 12111/23.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13618, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal FABIO KAIUT NUNES, da 1ª Vara de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 16/4/2024, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13616, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, da 2ª Vara-Gabinete de Jundiaí, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos períodos de 17 a 21/4, de 12/5 a 16/6, de 7 a 9/7 e de 18/8 a 13/10/2024; sem prejuízo de suas atribuições junto à 1ª Vara, no período de 22/4 a 11/5/2024; e sem prejuízo de suas atribuições, nos períodos de 17/6 a 6/7 e de 30/7 a 17/8/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal JOSE EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA.

II - Designar o MM. Juiz Federal JOSE TARCISIO JANUARIO, da 1ª Vara de Jundiaí, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 10 a 29/7/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal JOSE EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4080, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, o período de férias agendado de 10 a 29 de julho de 2024 (Ano Civil 2022 - 1º), aprovado conforme Portaria 3754/2023, para 22 de julho a 10 de agosto de 2024; e autorizar a conversão do período de 11 a 20 de agosto de 2024 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/04/2024, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4078, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal LUCAS MEDEIROS GOMES, o período de férias agendado de 15 de julho a 03 de agosto de 2024 (Ano Civil 2023 - 1º), aprovado pela Portaria Core 3990/2024, para 28 de julho a 16 de agosto de 2024, e autorizar a conversão do período de 17 a 26 de agosto de 2024 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/04/2024, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 7698, DE 25 DE ABRIL DE 2024

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 117 da Lei nº 14.133/2021; **CONSIDERANDO** o Despacho 10791013 SADI,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria DIRG 7510 (10599646), de 22 de fevereiro de 2024, que designou os fiscais do Contrato N.I. 04.005.10.2023 (9503818), firmado com a empresa IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.267.141/0001-63, que tem por objeto a prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo o serviço de desinsetização e desratização, para constar o que segue:

I - DISPENSAR a servidora CLAUDIA FERREIRA DE SANTI MURINO, RF 404, das suas atribuições;

II - DESIGNAR o servidor RAFAEL PAES AMARO DE CASTRO, RF 4381, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), como

Fiscal Titular;

III - RATIFICAR o servidor JOSÉ JOÃO ELIAS JÚNIOR, RF 1154, Analista Judiciário, Assistente II (FC3B) - como Fiscal Substituto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 25/04/2024, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 10793727/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012617-33.2017.4.03.8000

Documento nº 10793727

Conforme documento 10793480, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO CARLOS ASATO, nos dias 25/04/2024 e 26/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/04/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10790338/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027012-30.2017.4.03.8000

Documento nº 10790338

Conforme documento 10790334, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELISABETE MARIA DAS DORES SILVA, no dia 23/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/04/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10790363/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0282695-29.2021.4.03.8000

Documento nº 10790363

Conforme documento 10790360, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MURILO LOPES ROSA, no dia 23/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/04/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10790306/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018558-32.2015.4.03.8000

Documento nº 10790306

Conforme documento 10790301, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO HENRIQUE ZANATO, no dia 22/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/04/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10790836/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028545-58.2016.4.03.8000

Documento nº 10790836

Conforme documento 10790818, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA PAULA MANTELLE SILVA E MELLO, no período de 23/04/2024 a 21/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/04/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10790910/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010250-07.2015.4.03.8000

Documento nº 10790910

Conforme documento 10790904, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA REGINA DOS SANTOS, nos dias 23/04/2024 e 24/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/04/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10791120/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022868-42.2019.4.03.8000

Documento nº 10791120

Conforme documento 10791118, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE DOMINGUES MARTINS BANDEIRA, nos dias 22/04/2024 e 23/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/04/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10791721/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016104-79.2015.4.03.8000

Documento nº 10791721

Conforme documento 10791711, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WANDERLEY CHAN, nos dias 24/04/2024 e 25/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/04/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10792816/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007278-64.2015.4.03.8000

Documento nº 10792816

Conforme documento 10792813, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KATE SILVA MATHEUS, no período de 21/04/2024 a 05/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/04/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10792440/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002149-34.2022.4.03.8000

Documento nº 10792440

Conforme documento 10792438, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUCAS DE ALMEIDA SANTOS, no período de 10/04/2024 a 12/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/04/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10793771/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011824-65.2015.4.03.8000

Documento nº 10793771

Conforme documentos 10790807 e 10793497, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARIO MITSUO SACATA, no período de 23/04/2024 a 26/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/04/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10791854/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002164-47.2015.4.03.8000

Documento nº 10791854

Conforme documento 10791844, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA MONICA SANTANNA BASSO, no dia 24/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/04/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10790989/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012135-56.2015.4.03.8000

Documento nº 10790989

Conforme documento 10790916, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GLAUCO CANZIAN, nos dias 24/04/2024 e 25/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/04/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10790467/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0036106-36.2016.4.03.8000

Documento nº 10790467

Conforme documento 10790463, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ARIETE RODRIGUES XAVIER ESBAILE, no período de 22/04/2024 a 08/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/04/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7682, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 02 de maio de 2024, a servidora **LILIAN KAWASAKI ALVES**, RF 2218, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Supervisor Assistente, do Setor de Gerenciamento de Impressão, da Divisão de Logística Documental, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 02 de maio de 2024, a servidora **PRISCILA PARRA GONÇALVES**, RF 2691, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 25/04/2024, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7684, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 02 de maio de 2024, a servidora **PRISCILA PARRA GONÇALVES**, RF 2691, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, do Setor de Devolução de Autos, da Divisão de Logística Documental, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 02 de maio de 2024, a servidora **LILIAN KAWASAKI ALVES**, RF 2218, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 25/04/2024, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 7687, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 22 de abril de 2024, a servidora **ANA ISABEL CRISTIANO MACHADO DE ANDRADE**, RF 3373, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Raecler Baldresca, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Carlos Delgado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 25/04/2024, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 7688, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **OSMAR TSUTOMU IKEDA**, RF 4514, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Aposentadorias e Pensões de Magistrados, da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 25/04/2024, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 7690, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **RENNAN DE MELO NOGUEIRA**, RF 4053, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Elétrica, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Manutenção Predial, da Divisão de Administração Predial e Telecomunicações, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **JOSUÉ FERREIRA NETO**, RF 4172, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 25/04/2024, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7691, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 30 de maio de 2024, a servidora **KARINA SILVA SOUZA**, RF 4311, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Gestão de Informações e Documentos Funcionais, da Divisão de Apoio Jurídico à Gestão de Pessoas, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 30 de maio de 2024, a servidora **FABIANA SILVIA MIMURA DE MELO**, RF 4219, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 25/04/2024, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7692, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR, a partir de 02 de maio de 2024, o servidor **RODRIGO CORREA DA CUNHA BIANCHINI**, RF 4447, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, requisitado do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para exercer, no Gabinete da Corregedoria Regional, a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Nilton dos Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 25/04/2024, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7694, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 20 de maio de 2024, a servidora **DAMARES BARBOSA DA COSTA NUNES**, RF 1790, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Programação da Educação Corporativa, da Divisão de Desenvolvimento de Competências, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 20 de maio de 2024, o servidor **GEAN FERREIRA RODRIGUES**, RF 4282, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 25/04/2024, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 7695, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 25 de março de 2024, a servidora **FABIANA FREITAS DE PAULA**, RF 4176, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Desenvolvimento de Competências, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 25/04/2024, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 7685, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 27 de maio de 2024, o servidor **MARCELO FARIA DA SILVA**, RF 2839, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Supervisor Assistente, do Setor de Apoio ao Gabinete da Diretoria-Geral, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 27 de maio de 2024, a servidora **FABIANA RIBEIRO FENILI CONCKERINO**, RF 2343, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 25/04/2024, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7686, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 27 de maio de 2024, a servidora **FABIANA RIBEIRO FENILI CONCKERINO**, RF 2343, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Diárias e Passagens, do Gabinete da Diretoria-Geral, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 27 de maio de 2024, o servidor **MARCELO FARIA DA SILVA**, RF 2839, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 25/04/2024, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10794617/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0013821-68.2024.4.03.8000

Documento nº 10794617

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade da servidora Glendha Stevanato dos Santos, RF 4286, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/04/2024, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10794825/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0011652-11.2024.4.03.8000

Documento nº 10794825

Defiro o pedido de afastamento de Sylvia Spitzcovsky Duarte de Oliveira, RF 22, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 05/04/2024 a 12/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/04/2024, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre promoção e remoção dos Juízes Federais Substitutos da Justiça Federal da 3ª Região

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o decidido pelo Órgão Especial desta Corte, nos autos do PA SEI nº 0000721-46.2024.4.03.8000, na 481ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 24 de abril de 2024,

RESOLVE :

Magistrado	Lotação atual	Promoção	Critério
MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA	5ª Vara Federal Criminal, do Júri e de Execução Penal e de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro de Santos/SP	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Vicente/SP	antiguidade
LEONORA RIGO GASPAR	11ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP	2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco/SP	merecimento
MÁRCIO ASSAD GUARDIA	8ª Vara Federal Criminal e de "lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro" de São Paulo/SP	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco/SP	antiguidade
TATIANA PATTARO PEREIRA	14ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP	2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo/SP	antiguidade
DEBORA CRISTINA THUM	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Barueri/SP	1ª Vara Federal de Mauá/SP	merecimento
MARCIO CRISTIANO EBERT	2ª Vara Federal de Araraquara/SP	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araraquara/SP	merecimento
EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA	7ª Vara Mista com competência criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP de Ribeirão Preto/SP	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Franca/SP	merecimento
FLÁVIA SERIZAWA E SILVA	3ª Vara Federal Criminal e de "lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro" de São Paulo/SP	1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Avaré/SP	antiguidade
TIAGO BITENCOURT DE DAVID	5ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP	1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Jaú/SP	antiguidade
FERNANDO TOLEDO CARNEIRO	7ª Vara Federal Criminal e de "lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro" de São Paulo/SP	1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Barretos/SP	antiguidade
MARCELO LELIS DE AGUIAR	2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Sorocaba/SP	1ª Vara Federal de Ourinhos/SP	merecimento
GUSTAVO CATUNDA MENDES	1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal Caraguatatuba/SP	1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Assis/SP	merecimento
ERICO ANTONINI	1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal Lins/SP	1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Andradina/SP	merecimento

ARNALDO DORDETTI JUNIOR	3ª Vara Federal de Sorocaba/SP	1ª Vara Federal de Araçatuba/SP	merecimento
DANILO GUERREIRO DE MORAES	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bauru/SP	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba/SP	antiguidade
THALES BRAGHINI LEÃO	1ª Vara Federal de Franca/SP	1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Jales/SP	antiguidade
CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Santos/SP	1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS	antiguidade
ANA EMILIA RODRIGUES AIRES	1ª Vara Federal de Guarulhos/SP	1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Coxim/MS	merecimento
JULIANA BLANCO WOJTOWICZ	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Vicente/SP	1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Corumbá/MS	merecimento
ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES	1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal Marília/SP	2ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Ponta Porã/MS	merecimento
HUGO DANIEL LAZARIN	1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal Jaú/SP	1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Naviraí/MS	antiguidade

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 02 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2024, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 1ª SEÇÃO

COMUNICADO

COMUNICADO 03/2024 - PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA TURMA

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Em observância ao disposto nos artigos 24, III, e 135, parágrafo único, do Regimento Interno/TRF-3ª Região, comunicar:

a **ALTERAÇÃO** do **horário de início** das sessões de julgamento abaixo indicadas:

- Sessões ordinárias presenciais de julgamento de 21 DE MAIO DE 2024 (terça-feira), 18 DE JUNHO DE 2024 (terça-feira), 06 DE AGOSTO DE 2024 (terça-feira), 03 DE SETEMBRO DE 2024 (terça-feira), 01º DE OUTUBRO DE 2024 (terça-feira), 05 DE NOVEMBRO DE 2024 (terça-feira) E 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (terça-feira) para as 14 (quatorze) horas;

- Sessões extraordinárias presenciais de julgamento de 15 DE AGOSTO DE 2024 (quinta-feira) e 14 DE NOVEMBRO DE 2024 (quinta-feira) para as 14 (quatorze) horas;

todas as quais serão realizadas na sala de sessões situada no 2º andar, quadrante 4, do edifício Sede do egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, estando convocados os Senhores Desembargadores Federais componentes da colenda Segunda Turma, bem como os integrantes de outros órgãos fracionários cuja participação se faça necessária, e o membro do Ministério Público Federal, para o comparecimento às aludidas sessões.

Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 25 de abril de 2024.

DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS FRANCISCO

Presidente da Segunda Turma

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Desembargador Federal**, em 25/04/2024, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CRONOGRAMA Nº 10792491/2024

ATUALIZAÇÃO - CRONOGRAMA DE JULGAMENTOS – 2024

SEGUNDA TURMA

(ATUALIZADO CONFORME O COMUNICADO 03/2024, DA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA TURMA)

Data da Sessão	Dia da Semana	Início	Limite do Gab. RELATOR	Modalidade de Sessão
30/01/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	30/10/2023	ELETRÔNICA
20/02/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	23/11/2023	ELETRÔNICA
05/03/2024	TERÇA-FEIRA	09:30	-	PRESENCIAL
05/03/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	06/12/2023	ELETRÔNICA
14/03/2024	QUINTA-FEIRA	13:00	08/02/2024	EXTRAORDINARIA ART. 942-CPC ELETRÔNICA
19/03/2024	TERÇA-FEIRA	09:30	11/01/2024	ELETRÔNICA
19/03/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	11/01/2024	ELETRÔNICA
09/04/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	01/02/2024	ELETRÔNICA
18/04/2024	QUINTA-FEIRA	13:00	19/03/2024	EXTRAORDINARIA ART. 942-CPC VIDEOCONFERÊNCIA
23/04/2024	TERÇA-FEIRA	09:30	22/02/2024	PRESENCIAL
23/04/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	22/02/2024	ELETRÔNICA
30/04/2024	TERÇA-FEIRA	09:30	21/03/2024	VIDEOCONFERÊNCIA
07/05/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	07/03/2024	ELETRÔNICA
21/05/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	21/03/2024	PRESENCIAL
21/05/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	21/03/2024	ELETRÔNICA
04/06/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	11/04/2024	ELETRÔNICA
18/06/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	25/04/2024	PRESENCIAL
18/06/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	25/04/2024	ELETRÔNICA
02/07/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	09/05/2024	ELETRÔNICA
06/08/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	23/05/2024	PRESENCIAL
06/08/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	23/05/2024	ELETRÔNICA
15/08/2024	QUINTA-FEIRA	14:00	11/07/2024	EXTRAORDINARIA ART. 942-CPC PRESENCIAL
20/08/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	13/06/2024	ELETRÔNICA
03/09/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	27/06/2024	PRESENCIAL
03/09/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	27/06/2024	ELETRÔNICA
17/09/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	18/07/2024	ELETRÔNICA

01/10/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	01/08/2024	PRESENCIAL
01/10/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	01/08/2024	ELETRÔNICA
15/10/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	15/08/2024	ELETRÔNICA
05/11/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	29/08/2024	PRESENCIAL
05/11/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	29/08/2024	ELETRÔNICA
12/11/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	12/09/2024	ELETRÔNICA
14/11/2024	QUINTA-FEIRA	14:00	10/10/2024	EXTRAORDINÁRIA ART. 942-CPC PRESENCIAL
26/11/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	26/09/2024	PRESENCIAL
26/11/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	26/09/2024	ELETRÔNICA
10/12/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	10/10/2024	ELETRÔNICA

DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS FRANCISCO

PRESIDENTE DA SEGUNDA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Desembargador Federal**, em 25/04/2024, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 10789320/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017611-91.2023.4.03.8001

1. Acolho os termos da Informação nº 28/2024 - DICT/SUFT (doc. 10789312).

2. Em observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo requerido pela empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** para apresentar Defesa Prévia, por mais 10 (dez) dias úteis, contados a partir de sua notificação.

3. Cientifique-se a empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/04/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10790192/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0001625-97.2023.4.03.8001

1. Acolho os termos do Parecer n. 62/2024 – DFOR/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10790050).
2. Embora o ordenamento jurídico assegure a imposição de sanções administrativas às empresas contratadas, é necessário que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta da empresa e às circunstâncias do caso concreto.
3. No caso em análise, não houve a prática de atos que ensejassem a aplicação de penalidade, ante a comprovação de que o atraso na entrega do objeto foi causado pela superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes.
4. Diante disso, fica isenta de responsabilidade e **não aplico qualquer penalidade** à empresa NAUIRES ANTONIO DOS SANTOS.
5. Cientifique-se a empresa NAUIRES ANTONIO DOS SANTOS do teor desta decisão e do parecer em epígrafe.
6. Encaminhem-se os autos à Divisão de Material e de Patrimônio – DUMP, para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado.
7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/04/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

EDITAL Nº 6/2024 - DFORS/SUGA

INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS - 2024

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS ALTERAÇÕES DAS INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, TURMAS RECURSAIS E DIVISÕES/NÚCLEOS REGIONAIS/ADMINISTRATIVOS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O DOUTOR PAULO CESAR CONRADO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, alterada pela Resolução nº 530 de 30/10/2006 do Conselho da Justiça Federal, e nos artigos 103 e 104 do Provimento CORE nº 01/2020,

FOI ALTERADA A DATA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA 9ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO/SP, de **20 a 24 de maio de 2024** para **06 a 10 de maio de 2024**, conforme determinação expressa do Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, proferida no Expediente Administrativo nº 0001025-42.2024.4.03.8001.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/04/2024, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

EDITAL Nº 1/2024 - DFORS/SADM-SP/UCIN/DIES

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO À ESPECIALIZAÇÃO DOS SERVIDORES - 2024 DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O DOUTOR PAULO CESAR CONRADO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o processo de Seleção para o "Programa de Incentivo à Especialização dos Servidores", em cumprimento ao disposto na Resolução nº 176, de 18 de julho de 2008 atualizada pelas Resoluções 190/2009, 214/2009 e 304/2019 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, da Portaria nº 126/2008 da Diretoria do Foro, xxxxx que se destina ao custeio parcial de pós-graduação *lato e stricto sensu*, de servidores ocupantes de cargo efetivo da Seção Judiciária de São Paulo, de acordo com a normas e condições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- A Seleção será realizada pela Divisão da Escola de Servidores e destina-se ao provimento de vagas a serem criadas até o limite da reserva de valor equivalente a **15% (quinze por cento)** do orçamento geral de capacitação conforme item 4 deste edital.

1.2- A caracterização dos servidores da Justiça Federal de 1º grau, na condição de participantes, bem como os critérios utilizados neste edital encontram previsão nas Resoluções nº 176 de 18 de julho de 2008 Tribunal Regional Federal da 3ª Região e atualizações, da Portaria nº 126/2008 da Diretoria do Foro e de acordo com o replanejamento estratégico do Programa Anual de Capacitação e Desenvolvimento que estabelece o Programa de Incentivo à Especialização - ano 2024, que se destina ao custeio parcial de pós-graduação *lato e stricto sensu*, de servidores ocupantes de cargo efetivo da Seção Judiciária de São Paulo.

2. DO OBJETO

2.1- **Cursos de longa duração** - cursos de pós-graduação *lato sensu* com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, mestrado e doutorado, que objetivem complementar a formação e aprofundar os conhecimentos específicos pertinentes às áreas de interesse da Justiça Federal.

3. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1- Quanto à disponibilidade orçamentária a ser destinada à concessão de bolsas de pós-graduação para o exercício de 2024, foi reservado o valor equivalente a **15% (quinze por cento)** do orçamento geral de capacitação destinado a esta Seção Judiciária de São Paulo, enquadrando-se dentro do limite percentual máximo exigido na Resolução nº 176, de 18 de julho de 2008 – TRF3:

3.1.1- *As bolsas de estudo serão concedidas, mediante dotação orçamentária e processo seletivo, na proporção de 70% das respectivas parcelas, as quais ficam limitadas ao teto mensal de R\$ 400,00, ou anual de R\$ 5.200,00, para os cursos lato sensu e ao teto mensal de R\$ 900,00, ou anual de R\$ 11.700,00, para os stricto sensu.*

3.1.2- *Para o programa será reservado o mínimo de 10% e o máximo de 30% do orçamento geral de capacitação destinado a cada órgão.*

4. DAS VAGAS

4.1- Serão oferecidas vagas a serem criadas até o limite da reserva de valor equivalente a 15% (quinze por cento) do valor da Proposta de Distribuição Orçamentária de Capacitação do exercício, qual seja R\$159.580,65 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).

4.2- A distribuição das bolsas de estudo será realizada por área de concentração das atividades fim e meio, na proporção dos respectivos quadros de lotação, conforme disciplinado na Resolução nº 176/2008, art.5º, parágrafo 1º.

5. DOS REQUISITOS

5.1- O Programa de Incentivo à Especialização - ano 2024 destina-se ao custeio parcial de pós-graduação *lato e stricto sensu*, de servidores ocupantes de cargo efetivo que preencham os requisitos determinados nos artigos 8º da Resolução nº 176/2008 – TRF3, a saber:

Art. 8º São requisitos para a habilitação:

a) coerência do curso com as áreas de atividade do respectivo órgão;

b) compatibilidade do horário do curso com as atividades exercidas pelo servidor no órgão, observado o disposto no art. 98, §1º, da Lei nº 8.112/90;

c) mínimo de 3 anos de efetivo exercício no quadro permanente de pessoal da Justiça Federal da 3ª Região ou 5 anos de efetivo exercício no órgão concedente, no caso de cedidos ou removidos de órgãos que não compõem a Justiça Federal da 3ª Região e comissionados sem vínculo;

d) curso e instituição de ensino reconhecidos pelo Ministério da Educação e em conformidade às normas de funcionamento para cursos de pós-graduação;

e) inexistência de processo administrativo disciplinar em andamento, em face do servidor;

f) inexistência de gozo, por parte do requerente, de quaisquer das licenças previstas no art. 81, incisos II a IV, VI e VII, da Lei 8.112/90, bem como afastamentos com fundamento nos arts. 36 e 93, salvo no âmbito da 3ª Região, e arts. 94 a 96 da mesma Lei.

§ 1º A fruição da licença prevista nos arts. 202 a 206 da Lei nº 8.112/90 em nenhuma hipótese suspenderá o prazo a que se refere o parágrafo único do artigo 7º.

§ 2º A comprovação do requisito previsto na alínea “d” é de inteira responsabilidade do requerente.

6. DOS CRITÉRIOS

6.1. Os habilitados serão avaliados e receberão pontuação conforme os critérios previstos no art. 9º da Resolução nº 176/2008 – TRF3, conforme segue:

Art. 9º Os habilitados serão avaliados e receberão pontuação conforme os seguintes critérios: (alterado pela Resolução n. 190, de 17/02/2009)

<i>Crítérios</i>	<i>Pontuação</i>
<i>Servidor efetivo do quadro da 3ª Região</i>	<i>1 ponto</i>
<i>Servidor que ainda não possua titulação igual ou superior à pretendida</i>	<i>1 ponto</i>
<i>Servidor inscrito para titulação em mestrado ou doutorado</i>	<i>2 pontos</i>
<i>Tempo de efetivo exercício na 3ª Região:</i>	
<i>- de 3 a 6 anos</i>	<i>1 ponto</i>
<i>- de 6 anos e 1 dia a 9 anos</i>	<i>2 pontos</i>
<i>- de 9 anos e 1 dia a 12 anos</i>	<i>3 pontos</i>
<i>- de 12 anos e 1 dia a 15 anos</i>	<i>4 pontos</i>
<i>- de 15 anos e 1 dia a 18 anos</i>	<i>5 pontos</i>
<i>- a partir de 18 anos e 1 dia</i>	<i>6 pontos</i>
<i>Para cada 12 meses completos de lotação no órgão concedente, em área correlata ao tema do curso pretendido</i>	<i>1 ponto</i>

6.2. Não poderá participar do programa de incentivo aqueles contemplados em processo seletivo anterior sem observância do intervalo de 3 anos do término do recebimento do benefício, nos termos do parágrafo 2º do art. 12 da Resolução supracitada:

Art. 12 É permitido ao servidor que estiver frequentando ou tenha concluído curso no exercício vigente, mediante custeio integral por recursos próprios, participar de processo seletivo para concessão de bolsa de estudo.

(...)

§ 2º O servidor contemplado no Programa só poderá participar de novo processo seletivo para titulação similar após 3 anos do término do recebimento do benefício. (acrescentado pela Resolução n. 190, de 17/02/2009)

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1- A classificação obedecerá os critérios dos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 9º da Resolução nº 176/2008 – TRF3:

§ 1º A classificação dos candidatos será realizada de acordo com a pontuação, em ordem decrescente.

§ 2º Os pontos referentes ao tempo de efetivo exercício na 3ª Região não são cumulativos.

§ 3º Como critério de desempate será considerado, pela ordem:

I – tempo de lotação no órgão concedente em área correlata ao tema do curso; (acrescentado pela Resolução n. 190, de 17/02/2009)

II – maior idade. (acrescentado pela Resolução n. 190, de 17/02/2009)

8. DAS VAGAS

8.1 - Serão oferecidas vagas a serem criadas até o limite da reserva de valor equivalente a 15% (quinze por cento) do valor da Proposta de Distribuição Orçamentária de Capacitação do exercício, qual seja R\$159.580,65 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).

8.2 - A distribuição das bolsas de estudo será realizada por área de concentração das atividades fim e meio, na proporção dos respectivos quadros de lotação, conforme disciplinado na Resolução nº 176, art.5º, parágrafo 1º.

9. DO REEMBOLSO

9.1- O benefício consiste no custeio de 70% do valor das parcelas do curso, incluindo ainda o valor da matrícula, mediante o reembolso das despesas efetuadas até o valor limite especificado abaixo, após a apresentação dos documentos comprobatórios da quitação das parcelas, pelo beneficiário do programa, limitadas:

I- até R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais ou R\$ 5.200,00 anuais para Pós-Graduação *lato sensu*;

II- até R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais ou R\$ 11.700,00 anuais para Mestrado e Doutorado.

9.2- Os servidores deverão encaminhar os recibos dos valores pagos mensalmente, para fins de reembolso, objetivando o não comprometimento do orçamento destinado ao Programa.

9.3- O reembolso ocorrerá a partir do primeiro pagamento realizado pelo beneficiado dentro do exercício vigente, conforme disciplinado na Resolução nº 176/2008, art. 12, parágrafo 1º.

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1- As inscrições serão realizadas mediante abertura de Processo SEI e preenchimento do formulário “**Inscrição para Processo Seletivo do Programa de Incentivo à Especialização**”, devendo ser anexado comprovante de vínculo com a Instituição Educacional (comprovante de matrícula no referido curso ou contrato com a instituição de ensino).

10.2- Prazos para abertura de inscrição para o Programa de Incentivo à Especialização - 2024:

Abertura de inscrições	06/05/2024
Encerramento das inscrições	15/05/2024
Divulgação da lista de candidatos habilitados e pré-classificados, por e-mail e publicada na Intranet	05/06/2024
Interposição de recursos, nos casos de discordância do resultado parcial, os servidores poderão interpor recurso e encaminhá-lo para a Divisão da Escola de Servidores	06/06/2024 a 12/06/2024
Análise de recursos	13/06/2024 a 02/07/2024
Divulgação da lista final de candidatos classificados, por meio da disponibilização de Portaria da Diretoria do Foro	15/07/2024
Entrega de documentos, assinatura do termo de concordância e apresentação dos recibos para reembolso	16/07/2024 a 22/07/2024

10.3- *Será considerado desistente e, portanto, desclassificado, o servidor que não apresentar a documentação no prazo estabelecido no cronograma ou que estiver em divergência com o curso mencionado na documentação enviada.*

11. DA VALIDADE DO BENEFÍCIO

11.1- A validade do benefício observará o disposto no artigo 12, §1º da Resolução nº 190/2009 - TRF3 e Artigo 3º, § 2º da Resolução nº 176/2008 - TRF3.

11.2- O reembolso das parcelas ocorrerá a partir do primeiro pagamento realizado pelo beneficiado dentro do exercício vigente.

11.3- A concessão de bolsas para cursos que ultrapassem o período de um exercício ficará sujeita à renovação, conforme dotação orçamentária.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1- A adesão ao Programa de Incentivo à Especialização implica a automática e incondicional aceitação do disposto nas Resoluções nº 176 de 18 de julho de 2008 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e atualizações, da Portaria nº 126/2008 da Diretoria do Foro e de acordo com o replanejamento estratégico do Programa Anual de Capacitação e Desenvolvimento que estabelece o Programa de Incentivo à Especialização - ano 2024, que se destina ao custeio parcial de pós-graduação *lato e stricto sensu*, de servidores ocupantes de cargo efetivo da Seção Judiciária de São Paulo.

12.2- O servidor contemplado no programa que tiver a concessão revogada, por meio de Portaria, ficará impedido de participar de novo processo seletivo pelo período de 3 anos, contados a partir do exercício seguinte, salvo nos casos de trancamento de disciplina, módulo ou matéria previamente comunicado, justificado e homologado pela autoridade competente.

12.3- São considerados curso de pós-graduação *lato sensu* os cursos de especialização e os designados como *Master Business Administration* - MBA ou equivalentes, com carga horária mínima de 360 horas, oferecidos por instituições de ensino superior ou instituições especialmente credenciadas pelo Poder Público. São aceitos os cursos realizados à distância, desde que oferecidos por instituições credenciadas para esse fim específico.

12.4- Os cursos de pós-graduação *stricto sensu* são os cursos de mestrado e doutorado conceituados como tal pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Nível Superior - CAPES.

12.5- No prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a conclusão do curso, o servidor contemplado no programa deverá entregar uma cópia do certificado de conclusão do curso.

12.6- O servidor deverá fazer o ressarcimento dos valores reembolsados em caso de: desistência; reprovação por motivo de falta; trancamento de disciplina, módulo ou matéria; desligamento do órgão durante o curso ou após sua conclusão e antes de decorridos 2 anos de efetivo exercício para pós-graduação *lato sensu* e 4 anos de efetivo exercício para *stricto sensu*;

12.7- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento do Adicional de Qualificação.

São Paulo, 18 de abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/04/2024, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10786401/2024

Considerando a informação SUFN da Divisão de Administração Funcional (doc. 10786310) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (doc. 10786364), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora SELMA CRISTINA DA SILVA, nos termos do art. 10, §1º, I, alíneas "a" e "b", e §5º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de **12.03.2023**, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 12.03.2023 a 31.12.2023, autorizo o pagamento por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2024, autorizo o pagamento em folha normal.

À DIFN, DIPA e DUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/04/2024, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10791071/2024

Conforme documento SEI nº 10786528, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUDMILA CARNEIRO BRITO - RF 7441, para o período de 17/04/2024 a 21/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/04/2024, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10791142/2024

Conforme documento SEI nº 10786533, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MATHEUS FERNANDES GONCALVES - RF 4310, para o período de 29/04/2024 a 27/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/04/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10790756/2024

Conforme documento SEI nº 10782778, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora REGIANE MARIA NIGRO RAMOS - RF 3456, para o período de 17/04/2024 a 20/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/04/2024, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-09VN° 116, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

A Doutora **CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, II, III, IV e VIII, art.41, incisos I a XVII e art. 55 da Lei 5.010/66 e artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE 01/2020;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R nº 622, de 13 de dezembro de 2023, que aprovou o calendário das inspeções gerais ordinárias no âmbito da Justiça Federal de São Paulo;

RESOLVE:

I – **Designar o dia 20 de maio de 2024, às 14 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária da 9ª Vara Cível Federal – 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o **dia 24 de maio de 2024, com encerramento às 17 horas**.

II - Consignar que não haverá ato formal para abertura e/ou encerramento dos trabalhos.

III - Informar que durante o período de realização da inspeção geral ordinária, não estarão suspensos os prazos processuais dos processos que tramitam por meios eletrônicos, nos termos do art. 106, §1º, I do Provimento CORE 01/2020. Haverá a suspensão dos prazos para os feitos em tramitação em meio físico, conforme preceitua o art. 2, §5º do Anexo I do mesmo Provimento.

IV - Ressaltar que durante o período de realização da inspeção geral ordinária não haverá atendimento às partes e procuradores, salvo em caso de perecimento de direito e para assegurar a liberdade de locomoção, sendo, nesta hipótese, o atendimento realizado de forma remota.

V – Destacar que serão realizadas as audiências já designadas anteriormente, bem como nas hipóteses do item IV ou necessidade de audiências de custódias, a fim de se fazer cumprir o disposto na Resolução nº 213/2015-CNJ.

VI - Anotar que serão recebidas, por escrito, encaminhadas por via eletrônica, ou verbalmente, mediante atendimento remoto pré-agendado, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara.

VII - Determinar a ampla divulgação desta Portaria, encaminhando-se cópia, por meio eletrônico, à Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, Procuradoria-Regional da República da 3ª Região, Ordem dos Advogados do Brasil na Seção do Estado de São Paulo, Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região, Procuradoria-Regional da União da 3ª Região, Defensoria Pública da União no Estado de São Paulo que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 25/04/2024, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-01VNº 152, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O **Dr. Luciano Silva**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da SJSP, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de portarias de designação de substitutos para servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas;

Considerando o decidido pelo Órgão Especial desta Corte, nos autos do PA SEI nº 0037757-59.2023.4.03.8000, na Sessão Ordinária Administrativa que dispõe sobre remoção interna dos Juizes e Juizas Federais da Justiça Federal da 3ª Região pelo critério de antiguidade.

Considerando a remoção de magistrado e a relotação de servidor em decorrência da remoção;

Considerando a Resolução Conjunta PRES/CORE nº 24/2023 que dispõe sobre a designação de magistrados em substituição no âmbito da Justiça Federal de 1.º Grau da 3.ª Região.

Considerando requerimento (s) de compensação de plantão.

Considerando as solicitações (10714463) e (10714617).

Considerando o gozo de férias regulares da servidora **Fátima Cristina Migliorini Mustafá Miorim - RF 3036** – (18.03.2024 a 24.03.2024); do servidor **Willian Keity Okano - RF 5315** – (08.04.2024 a 22.04.2024) e da servidora **Célia Cristina da Silva Vidal - RF 1859** – (23.04.2024 e 25.04.2024).

Considerando a licença saúde da servidora **Célia Cristina da Silva Vidal - RF 1859** - nos períodos (22.01.2024 a 31.01.2024); (07.02.2024 a 07.03.2024) e (08.03.2024 a 06.04.2024).

RESOLVE:

I – Retificar o item V da Portaria 145/24 (10484231), que passam a constar da seguinte forma:

Onde se lê: " V – Designar o servidor Gilberto Clementino - RF 1863, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC5) a partir de 16.01.2024, no período em que a supervisora do setor estiver no exercício da diretoria; "

Leia-se: " V – Designar o servidor Gilberto Clementino - RF 1863, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC5) no período de 24.02 a 28.02.2024; "

II – Tornar sem efeito a Portaria 149/2024, em razão dos apontamentos (10714463) e (10714617).

III - Autorizar compensação dos servidores **Fátima Cristina Migliorini Mustafá Miorim - RF 3036 - (15.03.2024) e (21.06.24); Gizele Rodrigues Ramos - RF 1871- (15.04.2024) e Célia Cristina da Silva Vidal - RF 1859 – (23.04.2024) e (25.04.2024)**, de horas provenientes de plantão judiciário, devidamente registradas no sistema e-GP.

IV - Designar a servidora **Mariângela Pereira - RF 2350 -**, para exercer em substituição, a função de Supervisor da Seção de Execução Fiscal (FC5) no dia 15.03.2024 e no período de 18.03.2024 a 24.03.2024, sem prejuízo de suas atribuições; "

V - Designar a servidora **Meire Naka - RF 1851 -**, para exercer, em substituição, a função de **Oficial de Gabinete (FC6) de (22.01.2024 a 31.01.2024); (07.02.2024 a 07.03.2024); (08.03.2024 a 06.04.2024) e nas datas (23.04.2024 e 25.04.2024)**, sem prejuízo de suas atribuições.

VI - Designar a servidora **Ana Lúcia Braz Trindade de Silos, RF 1851**, para exercer, em substituição, a função de **Supervisor da Seção de Mandado de Segurança (FC5) em 08.04.2024 a 22.04.2024**, sem prejuízo de suas atribuições.

VII – Determinar que se façam as comunicações e anotações nos sistemas necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal Substituto**, em 25/04/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ N° 274, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria ARAC-DSUJ n.º 271, de 15 de abril de 2024 (doc. SEI n.º 10761099), para ESTABELEECER que no período de 26 a 28/04/2024 será a Dr.ª CARINA MICHELON a magistrada de plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 26/04/2024, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-SUMAN° 101, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Estabelece a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo para o mês de maio de 2024.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais lotados e em exercício na 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, para o mês de maio de 2024, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO – ESCALA DE PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Ana Íris Lobrigati (feriado)	17	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)
02	Ana Íris Lobrigati (dia útil)	18	Edna Maria de Araújo Herrera (sábado)
03	Evandro Langona Tagliatela (dia útil)	19	Edna Maria de Araújo Herrera (domingo)
04	Evandro Langona Tagliatela (sábado)	20	Éricles de Andrade Cardoso (dia útil)
05	Evandro Langona Tagliatela (domingo)	21	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)
06	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)	22	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)
07	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)	23	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)
08	Éricles de Andrade Cardoso (dia útil)	24	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)
09	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)	25	Tony Aaron Silva Ortega (sábado)
10	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)	26	Tony Aaron Silva Ortega (domingo)
11	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (sábado)	27	Tony Aaron Silva Ortega (dia útil)
12	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (domingo)	28	Tony Aaron Silva Ortega (dia útil)
13	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)	29	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)
14	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)	30	Felipe Gomes Salgueiro (feriado)
15	Ana Íris Lobrigati (dia útil)	31	Felipe Gomes Salgueiro (feriado)
16	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Guerreiro de Moraes, Juiz Federal Substituto**, em 25/04/2024, às 16:47, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 5683319454726662091

PORTARIA Baur-Duar Nº 129, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Altera a Portaria Baur-NUAR nº 128, de 04 de abril de 2024

O DOUTOR **JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do ATO CJF3R nº 13562, de 11 de abril de 2024, que nomeou o corpo diretivo da 8ª Subseção Judiciária de Bauru para o biênio 2024/2026;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 622, de 13 de dezembro de 2023, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias;

CONSIDERANDO o Edital nº 2/2023 - DFORSP/SUGA;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada em 2023, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR**, em parte, a Portaria Baur-NUAR nº 128, de 04 de abril de 2024, para que conste a abertura dos trabalhos da Inspeção no dia 06/05/2024, às 15h00min, de forma presencial, a ser realizada no auditório da Subseção Judiciária de Bauru, ficando dispensada a audiência de encerramento, no dia 10/05/2024.

Art. 2º - **INFORMAR** que os atendimentos aos interessados deverão ser agendados pelo novo e-mail da divisão de apoio administrativo - bauru-duar@trf3.jus.br.

Art. 3º - **DETERMINAR** a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e aos Juízos da 8ª Subseção Judiciária, servindo-se a presente Portaria como **OFÍCIO**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 26/04/2024, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-JEF-01VG Nº 76, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Designa período de Inspeção Geral Ordinária para o Juizado Especial Federal de Botucatu/SP

O JUIZ FEDERAL RONALD GUIDO JUNIOR, Presidente do Juizado Especial Federal Cível em Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 43 a 52, do Regimento Interno, do Egrégio Conselho da Justiça Federal – 3ª Região e artigos 102 a 117, do Provimento CORE nº 01/2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 622, de 13 de dezembro de 2023, da lavra da Excelentíssima Senhora Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias;

CONSIDERANDO o edital nº 02/2023-DFORSP/SUGA que divulgou o período de inspeção das unidades judiciárias pertencentes à Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o dia 13 de maio de 2024, às 11:00 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Botucatu/SP, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 17 de maio de 2024, por 05 (cinco) dias úteis, podendo, se necessário, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II – DETERMINAR que a inspeção seja procedida, se possível, em todos os Livros, Pastas e Registros da Secretaria e do Gabinete do Juizado Especial Federal de Botucatu;

III – DETERMINAR que durante o período de inspeção, em atenção aos princípios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, que regem os procedimentos nos Juizados Especiais Federais, os serviços neste Fórum transcorram normalmente, inclusive com realização de perícias, protocolo e distribuição, dentre outros;

IV – DETERMINAR que, durante o período de inspeção, não sejam concedidas férias aos servidores lotados neste Juizado, sendo vedada qualquer tipo de compensação neste período;

V – DETERMINAR que o Diretor de Secretaria deste Juizado solicite auxílio do Diretor do Núcleo de Apoio Regional a respeito da regularidade do patrimônio deste Juizado;

VI – DETERMINAR que a Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição apresente ao Diretor de Secretaria certidão em que conste o número total de processos distribuídos no ano de 2023 e 2024, bem como eventuais apontamentos que entender pertinentes;

VII – DETERMINAR que a Oficial de Gabinete apresente ao Diretor de Secretaria quantitativo dos processos que se encontram conclusos para julgamento e decisão de antecipação de tutela ou liminar/cautelar há mais de 100 dias, além de eventuais apontamentos, observações e sugestões, bem como apresentar listagem dos processos incluídos na Meta 2;

VIII – OFICIE-SE ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da Terceira Região; à Excelentíssima Senhora Desembargadora Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

IX - OFICIE-SE ao Ministério Público Federal; à Advocacia Geral da União; à Procuradoria da Fazenda Nacional; à Procuradoria Federal Especializada-INSS; à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Botucatu e Caixa Econômica Federal, cientificando-se da realização da Inspeção Geral Ordinária neste Juizado Especial Federal, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos de inspeção. Registro que não será necessário o envio de ofício à Defensoria Pública da União, uma vez que não possui sede nesta subseção;

X - DETERMINAR que a presente Portaria seja afixada em local de ampla visibilidade no Juizado Especial Federal de Botucatu, nos termos do art. 105 do Provimento Core 01/2020;

XI - DETERMINAR que, para fins de registro, a abertura e encerramento do procedimento de Inspeção Geral Ordinária do Juizado Especial Federal de Botucatu sejam realizados presencial e virtualmente, se for o caso, com utilização da plataforma TEAMS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 25/04/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-DUAR Nº 278, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pelas Portarias n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014 e n. 176 de 26 de março de 2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria nº 1534735, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **10672828/2024**;

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem:

Período	MM. Juiz(a) Federal	Subseção / Vara Plantão
03/05 a 10/05/2024	Alexandre Carneiro Lima	1ª Vara de São Carlos

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 03 de maio de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 25/04/2024, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-DUAR Nº 298, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO	03/05 a 10/05/2024	JEF

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 17/04/2024, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-02VNº 76, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O **MM. JUIZ FEDERAL MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **DENNYS WEDER VASCONCELOS GOMES**, RF 8969, para substituir os servidores:

a) **GUSTAVO FARIA MAMEDE**, RF 8102, Oficial de Gabinete (FC-6), por ocasião do período em que esteve em licença paternidade, de 04/03/2024 a 25/03/2024 (22 dias) e, ainda, por ocasião do período em que realizou compensação de horas trabalhadas/banco de horas, nos dias 26/03/2024, 01/04/2024, 02/04/2024, 03/04/2024, 04/04/2024 e 05/04/2024 (06 dias).

b) **PATRICIA CANTON**, RF 7938, Supervisora de Mandados de Segurança (FC-5), por ocasião do período em que esteve em licença-saúde, de 08/04/2024 a 20/04/2025 (13 dias).

IV- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 25/04/2024, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

OFÍCIO - Nº 19 - GUAR-JEF-PRES

Guarulhos, 25 de abril de 2024.

ASSUNTO: dispensa e indicação de função comissionada

Excelentíssimo Senhor Diretor do Foro,

Cumprimentando-o, venho, em razão da reorganização do quadro de atividades dos servidores desta unidade judiciária, comunicar a indicação da servidora **ANDREIA PRISCILA DOS SANTOS GAMA**, técnica judiciária, RF 3804, para o exercício da função de *Assistente Operacional (FC-2)*.

Atenciosamente,

PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA

Juizado Especial Federal de Guarulhos

Juiz Federal Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos, em 26/04/2024, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A Sua Excelência, o Senhor

PAULO CONRADO

Juiz Federal Diretor do Foro/SP

Justiça Federal de 1º Grau - SP

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

17ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-17VNº 101, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, MM JUIZ TITULAR DA 17ª VARA CÍVEL FEDEAL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

I. CONSIDERANDO as férias da servidora **DENISE CRISTINA MANTOVANI - RF 6957, CJ-3**, agendadas no período de 18/03/2024 a 26/03/2024;

RESOLVE:

I. INTERROMPER, por necessidade do serviço, as férias da servidora **DENISE CRISTINA MANTOVANI - RF 6957, CJ-3**, no dia 25/03/2024, ficando o saldo de 02 dias para ser usufruído nos dias 28/05/2024 e 29/05/2024.

III. DESIGNAR a servidora **CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA TOZZI, RF 4057**, em substituição a servidora **DENISE CRISTINA MANTOVANI - RF 6957, CJ-3**, nos dias 28/05/2024 e 29/05/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento**, Juiz Federal, em 25/04/2024, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 370, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição; CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto; RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
03.05 a 10.05.2024	1.ª Vara Gabinete JEF	Dra. Daniela Miranda Benetti

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribcir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 08/04/2024, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-01VNº 125, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

INDICA SUBSTITUTO

O Doutor **HONG KOU HEN**, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a vacância da função de Supervisor da Seção de Expedição de Editais e Mandados neste Juízo;

RESOLVE:

INDICAR a servidora **ELIANA CRISTINA MARTINS, RF 8235** para responder pela função de Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados no período compreendido entre 06.03.2024 a 15.03.2024;

INDICAR a servidora **PAULA CIAPPINA SILVA, RF 8920** para responder pela função de Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados nos dias 16 e 17 de março de 2024, bem como no período compreendido entre 28.03.2024 a 18.04.2024;

INDICAR a servidora **PATRICIA ROSSETO FRANCESCHI, RF 3657**, para responder pela função de Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados no período compreendido entre 18.03.2024 e 27.03.2024;

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

HONG KOU HEN
JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 25/04/2024, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-02VNº 126, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que o plantão judiciário compreendido no período de 26/04 a 03/05/2024 do corrente ano estará a cargo desta Segunda Vara Federal;

RESOLVE designar os funcionários abaixo relacionados para prestarem serviço de forma remota e, caso necessário, presencialmente:

DIA 27/04 Jorge Masaharu Hata, RF 1550
Ricardo Alexandre Vieira, RF 5463

DIA 28/04 Valdiléa Rodrigues de Souza Fabbri Vieira, RF 3425
Anderson Fabbri Vieira, RF 1571

DIA 01/05 Jorge Masaharu Hata, RF 1550
Lígia Tamara Bueno, RF 3902

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 25/04/2024, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-02VNº 127, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO os dias de compensação (22 e 23/04/2024) e dias de férias (de 24/04 a 03/05) do servidor **LUIS HUMBERTO FELDNER MARQUES**, RF 2939, que exerce a função gratificada de Supervisor de Processamentos Ordinários nesta 2ª Vara Federal de Ribeirão Preto,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **PAULO CÉSAR APOLINÁRIO**, RF 2993, para substituí-lo na respectiva função, nos dias referidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 25/04/2024, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-06V N° 79, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP –, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

Considerando os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal, resolve **DESIGNAR** substituto(a/s) para função(ões) comissionada(s), na forma e pelas razões abaixo descritas:

Ocupante da Função	Período	Substituto(a/s)
Ana Paula Antunes Ribeiro Bautz – RF 3124 Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e de Medidas Cautelares	De 16.02 a 15.04.2024 (licença médica)	Marina Fernandes de Azevedo Queiroz Ferreira – RF 3471 (de 16 a 22.02.24 e de 24.02 a 15.04.24) Daniela Yamada de Aguiar – RF 8106 (dia 23.02.24)
Ana Rosa de Aguiar Takita de Freitas – RF 5364 Supervisora da Seção de Processamentos Diversos	Dia 13.03.2024 (compensação recesso) De 07 a 10.04.2024 (licença médica)	Daniela Yamada de Aguiar RF 8106
Antônio Sérgio Roncolato – RF 1860 Diretor de Secretaria	De 06 a 09.02.2024 (compensação recesso)	Cristiano Coelho Greco RF 6167
Henrique Pinheiro Felipe – RF 2419 Supervisor da Seção de Processamentos Criminais	Dias 29.02, 1º.03 e 08.03.24 (compensação eleitoral)	Daniela Yamada de Aguiar RF 8106
Murilo Pereira Benfica – RF 7213 Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários	De 13 a 22.03.2024 (férias – 3ª parcela – exercícios aquisitivos 2022/2023)	Edileusa Maria da Silva – RF 4781 (dia 13.03.24) Daniela Yamada de Aguiar – RF 8106 (de 14 a 22.03.24)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 25/04/2024, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-JEF-SEJF N° 74, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O Doutor LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Carlos, da 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV, do artigo 13 da Lei 5.010/66, e nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE nº 01/2020;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 622, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 13 de dezembro de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 15/12/2023, edição nº 229/2023, páginas 01-10;

RESOLVE

I - Designar o dia 08 de maio de 2024, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 10 de maio de 2024, por 03 (três) dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Desembargador Federal Corregedor Regional.

II - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em tramitação, observados, inclusive, os critérios dispostos na Instrução Normativa nº 03, de 23 de fevereiro de 2023, da Corregedoria Regional;

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e ao público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais.

IV - Determinar que sejam recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara-Gabinete (Juizado).

V - Determinar aos servidores encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI - Determinar que se oficie, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VII - Determinar que se oficie, preferencialmente por meio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional da União, à Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de São Carlos, à Procuradoria Regional Federal e à Caixa Econômica Federal, cientificando-os acerca da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços deste Juizado.

VIII - Para conhecimento dos interessados, esta portaria deverá ser afixada no local de costume, no átrio deste Fórum Federal de São Carlos/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 26/04/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-DUAR Nº 367, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução CJF nº 79, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SILVIA SATSIE IWAZAKI - RF 6712**, para substituir a servidora **PAULA FREITAS BORGES - RF 8178**, Diretora da Divisão de Apoio Regional (CJ-1) desta Subseção Judiciária, no dia 24/04/2024, em virtude de compensação de horas trabalhadas no recesso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 25/04/2024, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIASJBV-01VNº 135, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

A DOUTORA LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria de substituição nº 132/24 (10703276), para constar, como segue:

Onde se lê: "**CONSIDERANDO** que o servidor **APARECIDO FLÁVIO LÁZARI BÚBULA**, Técnico judiciário, RF 2531, Oficial de Gabinete, FC 05, está em gozo de licença médica no período de 25/03/2024 a 25/04/2024,"

Leia-se: "**CONSIDERANDO** que o servidor **APARECIDO FLÁVIO LÁZARI BÚBULA**, Técnico judiciário, RF 2531, Oficial de Gabinete, **FC 06**, está em gozo de licença médica no período de 25/03/2024 a **23/04/2024**".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.
São João da Boa Vista, 25 de abril de 2024.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, Juíza Federal, em 25/04/2024, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

DECISÃO Nº 10795381/2024 - CATA-01V

Processo SEI nº 0005754-92.2016.4.03.8001

Trata-se de procedimento administrativo instaurado por esta 1ª Vara Federal de Catanduva/SP, para promover a destinação dos recursos provenientes do cumprimento de penas de prestação pecuniária, acordos de não persecução penal, transação penal e suspensão condicional do processo.

Este Juízo editou o Edital 1/2023, regulamentando a seleção de projetos subscritos por instituições públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, que atuem nos municípios de Ariranha, Cajobi, Catanduva, Catiguá, Elisiário, Embaúba, Ibirá, Itajobi, Itápolis, Marapoama, Monte Alto, Monte Azul Paulista, Novais, Novo Horizonte, Palmareis Paulista, Paraíso, Pindorama, Pirangi, Santa Adélia, Tabapuã e Vista Alegre do Alto; com experiência comprovada na área em que o projeto apresentado se enquadra, bem como estrutura física e de recursos humanos para o atendimento a que se propõe, para serem custeados com os aludidos recursos, sendo que o valor disponível para destinação totalizava **R\$ 24.373,15 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e quinze centavos)**.

Após análise da documentação e projetos apresentados pelo Programa Beneficente "Criança, Cidadão do Futuro"; Associação Recomeçar de Catanduva; Cáritas Diocesana de Catanduva; Casa de Apoio à Criança; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva; e Associação Beneficente Paulo de Tarso, este Juízo, considerando os critérios previstos no item 5 do edital 1/2023, em especial, o acolhimento dos apenados encaminhados pela Justiça Federal para prestação de serviços à comunidade, selecionou o projeto apresentado pela **Associação Recomeçar de Catanduva**, para ser contemplado como os recursos tratados neste procedimento.

Foram assinados o Termo de Responsabilidade de Aplicação de Recursos, em 31 de outubro de 2023, e o Instrumento de Ajuste n. 01/2023. Os valores foram repassados à entidade em 14/11/2023.

Em 03 de março de 2024, a Associação Recomeçar de Catanduva apresentou a prestação de contas dos valores que lhe foram destinados.

Cientificado, o Ministério Público Federal não apresentou manifestação.

Pois bem

Verifico que a entidade contemplada aplicou a totalidade dos recursos repassados na aquisição do material e no pagamento da mão de obra específica para a reforma do telhado da entidade, conforme descrito no Termo assinado. A aquisição dos materiais e a aplicação da mão de obra foram comprovadas pelas notas fiscais e fotografia trazidas na prestação de contas.

Portanto, **homologo** a prestação de contas apresentada pela Associação Recomeçar de Catanduva.

Atendendo o previsto no artigo 12 da Resolução CJF 295/2014, dê-se ampla divulgação da destinação de recursos aqui homologada, publicando-se esta decisão, bem como afixando-a nos locais de costume.

Dê ciência a Associação Recomeçar de Catanduva e ao Ministério Público Federal.

Após archive-se.

Cumpra-se.

Catanduva, data da assinatura eletrônica.

JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 25/04/2024, às 17:42, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 61422096231078622515465152028890541070

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-DSUJ Nº 145, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, **Dr. VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA** diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 12 às 16h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES PLANTONISTAS
03/05/24 a 9/05/24	Antonio Acil Andrade Neto - RF 7530 e Flávio Almiron dos Santos - RF 7489
10/05/24 a 16/05/24	Ricardo Daniel Caballero Messa - RF 7476 e Carla Isabel Vollmerhausen Fernandes - RF 7498.
17/05/24 a 23/05/24	Antonio Acil Andrade Neto - RF 7530 e Dener Pereira Cota - RF 7527
24/05/24 a 29/05/24	Ricardo Daniel Caballero Messa - RF 7476 e Carla Isabel Vollmerhausen Fernandes - RF 7498.
30/05/24 a 06/06/24	Érika Harumi Kanezaki - RF 7480 e Christopher Banhara Rodrigues - RF 7498 .

II – DAR A CONHECER que os telefones do plantão são (67) 3422-9804 e celular (67) 99142-5341.

III – DAR A CONHECER que o início do plantão se dá após às 18 horas da sexta-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10 horas da sexta-feira seguinte.

IV - DAR A CONHECER que o plantão será cumprido das **09 às 12 horas, de forma não presencial**. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

V – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Figueiredo de Oliveira, Juiz Diretor da Subseção**, em 25/04/2024, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO

Processo: 0001417-81.2021.4.03.8002. Apostila nº 52/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 11/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 3/2021. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **CLAREAR PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 02.818.890/0001-79)**. Objeto: Concessão de repactuação majorando o valor contratual mensal de R\$ 38.062,44, para: a) **R\$ 40.867,46, a partir de 01/01/2024** e b) **R\$ 40.935,21, a partir de 01/02/2024**. Valor global: R\$ **15.871,49**. Assinatura: 24/04/2024. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 25/04/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10794005/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003743-58.2014.4.03.8002

Documento nº 10794005

À vista do requerimento de nº 10782961, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10784231, concedo ao(à) servidor(a) **LUCILA EMÍLIA LINHARES GURSKI**, RF 6313, licença para tratamento de saúde no período de 20/04/2024 a 22/04/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 25/04/2024, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10792326/2024

À vista do contido na Informação 10792239, DEFIRO o pedido de abono de permanência ao servidor **RUBENS DE PAULO**, RF 5980, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal Justiça Federal do Mato Grosso do Sul, nos termos dos art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, publicada em 13/11/2019, por ter cumprido os requisitos para fins de aposentadoria exigidos em seu art. 10, § 5º, **a partir de 22.03.2024**, data em que completou, cumulativamente, os requisitos para aposentadoria e abono de permanência.

Dê-se ciência ao servidor.

À SUPE, para conhecimento, e à SUFP, para o devido pagamento.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 26/04/2024, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0000693-77.2021.4.03.8002. Apostila nº 53/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 3/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 1/2021. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (CNPJ: 00.482.840/0001-38)**. Objeto: Reajuste do valor mensal contratado, relativo aos uniformes, materiais diversos de consumo mensal e utensílios de utilização nos serviços, com base na variação do IPCA do período de 02/2023 a 01/2024 de 4,50664%, que deverá passar de R\$ 22.971,57 para **R\$ 23.129,56, a partir de 12/02/2024**. Valor global: R\$ **2.172,32**. Assinatura: 26/04/2024. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

PORTARIA CPGR-SUDE Nº 109, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Progressão e Promoção funcional de servidores da JF/MS

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela Lei nº 12.774, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3,

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR o resultado final da **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor do quadro permanente de pessoal desta Seccional, ocupante do cargo abaixo relacionado, aprovado pelo Sistema Unificado de Acompanhamento e Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório na Justiça Federal - SIADES:

a) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME
7522	Flavio Borralho de Freitas

II - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor em estágio probatório

a) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7522	Flavio Borralho de Freitas	A3	A4	29/01/2024*

* Efeitos financeiros a partir de 29/01/2024 - Período de gestão e efeitos financeiros alterados por motivo de licença para tratamento de pessoa da família, no período de 8 a 14/12/2024 (7 dias), conforme disposto no artigo 18, I, da RESOLUÇÃO CJF N. 43, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

III - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores que já concluíram o estágio probatório

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7228	Alceu Vieira do Amaral Junior	C12	C13	02/03/2024
7542	Jaqueline Ayako Furucho	A1	A2	26/08/2023

b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7447	Juliana Jessica Ferraz Oliveira	B8	B9	12/02/2024
7467	Kassia Flores Lorenzon	B7	B8	20/04/2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA CPGR-SUDE Nº 110, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO das inscrições e alteração do cronograma para o Programa de Incentivo à Especialização - PIE 2024.

A MM. Juíza Federal, Dra. **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da informação 10784159 e do despacho 10787588,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar as inscrições para o PROGRAMA DE INCENTIVO À ESPECIALIZAÇÃO - PIE 2024, e alterar o cronograma, conforme abaixo descrito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ANEXO

PROGRAMA DE INCENTIVO À ESPECIALIZAÇÃO - PIE 2024 SJMS

CRONOGRAMA

Fases	Período
Inscrição no processo seletivo	08/04/2024 a 03/05/2024
Divulgação da lista de candidatos habilitados	06/05/2024
Recebimento de recursos interpostos	07/05/2024
Análise de recursos interpostos	08 a 10/05/2024
Divulgação de candidatos habilitados após recursos	13/05/2024
Divulgação da lista de candidatos classificados após seleção	14/05/2024
Assinatura do Termo de Compromisso e apresentação dos Recibos pelos servidores classificados para Reembolso	15/05/2024 a 22/05/2024

A inscrição será realizada mediante preenchimento e entrega eletrônica do formulário "**Ficha de Inscrição PIE**", disponível na *Intranet*, na Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Servidor, ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS ABAIXO ESPECIFICADOS:

1) Declaração da Instituição de Ensino contendo:

- a) regularidade de matrícula do aluno no curso;
- b) nome do curso;
- c) carga horária total do curso;
- d) período inicial e final do curso;
- e) custo total;

f) forma de pagamento com a descrição do número de parcelas, valor e mês correspondente de cada uma, **restrito ao exercício de 2024**, conforme **exemplo** abaixo:

Forma de pagamento: pagamento mensal via boleto bancário, com vencimento até dia 05 do mês correspondente.

MATRÍCULA E PARCELA DE * (MÊS/2024)	PARCELAS			
	MÊS/2024	MÊS/2024	MÊS/2024	MÊS/2024
R\$.xxx	R\$.xxx	R\$.xxx	R\$.xxx	R\$.xxx

* caso a matrícula for cobrada em separado da mensalidade, deve vir discriminada separadamente em outra coluna da tabela.

- g) credenciamento da instituição e do curso junto ao MEC/CNE;
- h) horário do curso;
- i) sistema de avaliação;
- j) conteúdo programático.
- 2) cópia do contrato com a instituição de ensino;
- 3) comprovante de pagamento de parcela, em que conste:
 - a) nome e CPF do servidor beneficiário;
 - b) nome e CNPJ da instituição de ensino;
 - c) valor pago e especificação da parcela a que se refere o pagamento.

Os dados das alíneas “c” a “j” do item 1, bem como a tabela de valores com a descrição pormenorizada, poderão ser anexados à declaração pelo candidato caso não constem na declaração da instituição.

Os formulários e a documentação deverão ser encaminhados **somente pelo SEI** para Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Servidor – SUDE. As cópias digitalizadas deverão ser conferidas com o original pelo superior hierárquico, no próprio SEI, mediante certidão.

Não serão recebidas inscrições impressas, que estejam fora do prazo determinado no cronograma ou sem a documentação solicitada.

Informações e documentações complementares poderão ser solicitadas, caso necessário. A falta da apresentação da documentação em qualquer fase implicará na exclusão do processo seletivo.

Devem ser observados os seguintes requisitos para habilitação no processo:

- a) Coerência do curso com as áreas de atividade do respectivo órgão;
- b) Compatibilidade do horário do curso com as atividades exercidas pelo servidor no órgão, observado o disposto no art. 98, § 1º, da Lei n.º 8.112/90;
- c) Mínimo de três (3) anos de efetivo exercício no quadro permanente de pessoal da Justiça Federal da 3ª Região ou cinco (5) anos de efetivo exercício no órgão concedente, no caso de cedidos ou removidos de órgãos que não compõem a Justiça Federal da 3ª Região e comissionados sem vínculo;
- d) Curso e instituição de ensino reconhecidos pelo Ministério da Educação e em conformidade com as normas de funcionamento para cursos de pós-graduação;
- e) Inexistência de processo administrativo disciplinar em andamento, em face do servidor;
- f) Inexistência de gozo, por parte do requerente, de quaisquer das licenças previstas no art. 81, incisos II a IV, VI e VII, da Lei 8.112/90, bem como afastamentos com fundamento nos arts. 36 e 93, salvo no âmbito da 3ª Região, e arts. 94 a 96 da mesma Lei.

Para melhor organização de atendimentos, mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail admms-sude@trf3.jus.br, com o assunto “PIE 2024 SJMS”.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 26/04/2024, às 11:56, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1A VARA DE DOURADOS

EDITAL Nº 1/2024 - DOUR-01V

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM FINALIDADE SOCIAL E SEM FINS LUCRATIVOS OU DAS PÚBLICAS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES DE CARÁTER ESSENCIAL À SEGURANÇA, À EDUCAÇÃO OU À SAÚDE, INTERESSADAS NO RECEBIMENTO DE RECURSOS ORIUNDOS DE PENAS DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA.

O JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE DOURADOS, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, atendendo às disposições contidas na Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, e à Resolução nº CJF-RES-2014/00295, de 4 de junho de 2014, do Conselho da Justiça Federal, que se encontram abertas inscrições para seleção de projetos subscritos por entidades públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos ou das públicas que desenvolvem atividades de caráter essencial à segurança, à educação e à saúde, desde que atendam às áreas vitais de relevante cunho social, interessadas no recebimento de valores oriundos de prestações pecuniárias fixadas como suspensão condicional do processo, transação penal, penas restritivas de direitos de prestação pecuniária e acordos de não persecução penal.

1. ORIGEM DOS RECURSOS E FUNDAMENTO

Os recursos financeiros são provenientes do pagamento de prestações pecuniárias como suspensão condicional do processo ou transação penal, bem como de penas restritivas de direitos e depositadas em conta judicial única (4171.005.02557-0) vinculada à 1ª Vara Federal da Subseção de Dourados/MS, conforme autos n.º 0001156-15.2015.403.6002. Sua destinação dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e em conformidade com a Resolução nº 295/2014- CJF, de 04 de junho de 2014, Manual de Procedimentos para Utilização dos Recursos Oriundos da Pena de Prestação Pecuniária - Processo SEI nº 0051739-50.2017.4.03.8001 e Provimento n.º 01/2020.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os projetos que requeiram destinação de valores deverão ser formalizados por meio de e-mail para a unidade gestora, qual seja (dourad-se01-vara01@trf3.jus.br) contendo informações sobre os materiais e equipamentos que se pretende adquirir, a forma e o uso, além da previsão dos recursos necessários.

2.1. Todos os projetos sociais apresentados serão inseridos pela Secretaria no Processo Eletrônico SEI n.º 0000560-30.2024.403.8002 e autos n.º 0001156-15.2015.403.6002 e deverão ser encaminhados a esta 1ª Vara.

2.2. O valor ora disponibilizado, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), depositado em conta, **poderá beneficiar até dez projetos**, cujo prazo máximo de execução de cada projeto deverá ser de até **60 (sessenta) meses**.

2.3 A soma dos valores totais dos projetos selecionados não poderá ultrapassar R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), quantia ora disponibilizada na conta vinculada a esta unidade gestora para recebimento de valores provenientes das prestações pecuniárias.

2.4. Não poderão se inscrever neste certame as entidades que já foram contempladas pela destinação da reunião dos valores oriundos de prestações pecuniárias fixadas como suspensão condicional do processo, transação penal, penas restritivas de direitos de prestação pecuniária ou ANPP desta 1ª Vara Federal de Dourados/MS, a fim de evitar a concentração de recursos, conforme diretriz do art. 4º, inciso II, da Resolução CJF nº 295/2014.

2.5. A escolha dos projetos será precedida de parecer do Ministério Público Federal.

2.6. A destinação dos recursos somente ocorrerá após a celebração de convênio entre a Primeira Vara Federal de Dourados e a(s) entidade(s) que tiver(em) o(s) projeto(s) selecionado(s) (art. 3º, parágrafo único, da Resolução CJF nº 295/2014), observados os termos fixados no presente edital.

2.6.1 Caberá a entidade conveniente arcar com os eventuais custos da(s) transferência(s) bancária(s), a título de contrapartida.

2.7. O manejo e a destinação dos recursos provenientes da prestação pecuniária, que são públicos, serão norteados pelos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos, dentre outros, no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988.

2.8 Caso nenhum projeto atenda às exigências deste edital, o valor será mantido na conta única para destinação em novo edital de seleção de projetos.

3. DO OBJETO E DAS ENTIDADES QUE PODERÃO APRESENTAR PROJETOS

OBJETO	VALOR máximo
Seleção de projetos subscritos por entidades públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos ou das públicas que desenvolvem atividades de caráter essencial à segurança, à educação e à saúde, desde que atendam áreas vitais e de relevante cunho social e preferencialmente que contemplem ações voltadas à preservação do meio ambiente ou que adotem práticas ou ainda utilizem materiais sustentáveis.	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

4. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E DO PRAZO PARA CASTRAMENTO

4.1. Serão aceitos projetos de entidades que estejam situadas ou que atuem nos municípios abrangidos pela competência da Subseção Judiciária de Dourados/MS, definidos pelo [Provimento C.JF3R nº 21, de 11-09-2017](#), [Provimento C.JF3R nº 26, de 03-10-2017](#) e [Provimento C.JF3R nº 37, de 19-05-2020](#): **Anaurilândia, Angélica, Bataiporã, Caarapó, Deodápolis, Douradina, Dourados, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Ivinhema, Laguna Carapá, Maracajú, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Rio Brilhante, Taquarussu e Vicentina.**

4.2. Para fins de seleção e assinatura do convênio, as entidades interessadas deverão apresentar, perante a 1ª Vara Federal de Dourados, via e-mail: dourad-se01-vara01@trf3.jus.br, os projetos sociais por meio de requerimento, instruído com cópia autenticada dos **seguintes documentos** (art. 5º da Resolução 295/2014/CJF):

1. formulário constante no Anexo I devidamente preenchido;
2. estatuto ou contrato social da entidade;
3. ata de eleição da atual diretoria;
4. comprovante de situação cadastral no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), que pode ser obtido no site http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp;
5. cédula de identidade e CPF do representante;
6. Certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos/Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, quando for o caso (vide disposições da Lei nº 12.101/2009 e do Decreto nº 8.242/2014);
7. certidão negativa de débitos fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, que pode ser obtida no site <https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao>;
8. certidão negativa de débitos fornecida pela Secretaria de Fazenda Municipal, sendo que para as entidades com sede em Dourados/MS pode ser obtida por meio do site <http://egov2.dourados.ms.gov.br/servicosweb/publico/emissaoCertidaoIntegracaoDourados.xhtml>, na aba empresas ícone “Certidão Negativa”;
9. certidão de regularidade fornecida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que pode ser obtida no site <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>;
10. certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que pode ser obtido no site <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>;
11. declaração expressa do proponente, sob as penas do art. 299 do Código Penal (Crime de Falsidade Ideológica), de que a entidade não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta, conforme modelo constante no Anexo II;
12. descrição dos bens a serem adquiridos ou dos serviços que serão contratados, **instruída com três orçamentos**;
13. para as entidades privadas será necessária, também, a apresentação de declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhum dos integrantes da atual diretoria é agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme modelo constante no Anexo III.

4.3. Os projetos serão recebidos no período de **15 de julho de 2024 a 14 de agosto de 2024, às 23h59min**, inpreterivelmente, exclusivamente para o e-mail dourad-se01-vara01@trf3.jus.br, em arquivo no formato “pdf” com tamanho inferior a 20 MB.

4.4. Expirado o prazo constante no item 4.3, o processo seletivo será encaminhado ao Ministério Público Federal, para manifestação quanto aos projetos e documentos apresentados.

4.5. Caso se constate alguma irregularidade passível de correção, tal como a ausência de algum dos documentos obrigatórios previstos no item 2.2, a entidade será intimada via *e-mail* para emendar o projeto no prazo de **20 (vinte) dias corridos**. Assim ocorrendo, o Ministério Público Federal terá nova vista dos autos, para apresentação de parecer complementar.

O órgão/entidade proponente se certificará do recebimento do e-mail pela 1ª Vara Federal da Subseção de Dourados/MS.

Poderá ser determinada diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação encaminhada, em até 05 dias para cumprimento, sob pena de desclassificação do pedido.

É de inteira responsabilidade da entidade e seu responsável a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, declarações e conteúdo dos documentos apresentados.

A 1ª Vara Federal da Subseção de Dourados/MS se exime de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição interessada.

5. DOS PROJETOS.

5.1. Os projetos sociais, apresentados para fins de destinação do numerário proveniente das prestações pecuniárias, deverão apresentar relação com a área de atuação da entidade, devendo constar da proposta, necessariamente, as seguintes informações:

1. identificação do objeto a ser executado;

2. o produto a ser gerado;
3. os resultados pretendidos;
4. as atividades ou etapas de execução;
5. os indicadores de desempenho do Projeto e metas a serem atingidas, bem como a data final para a sua efetiva execução ou implementação;
6. os beneficiários do Projeto;
7. os benefícios institucionais;
8. os custos exatos de implementação do Projeto, detalhando, inclusive, os critérios de escolha de preços dos insumos e dos fornecedores, dentre outros aspectos; e
9. o cronograma de desembolso.

5.2. A teor do disposto no artigo 4º da Resolução 295/2014, o uso dos recursos não poderá ser destinado:

1. para promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;
2. para fins político-partidários;
3. a entidades que não estejam regularmente constituídas; e
4. para despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia e tributos.

Não podendo haver escolha arbitrária ou aleatória dos beneficiários e concentração de recursos em uma única entidade.

5.3. Os valores, nos termos do artigo 6º da Res. 295/2014/CJF, serão preferencialmente destinados às entidades que:

1. mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública (oriundos da Justiça Federal), o que poderá ser comprovado por meio de documento emitido pela Central de Penas e Medidas Alternativas com atuação sobre o município em que estiver situada a entidade ou, em ausência da CPMA, pelo Juízo Federal das Execuções Penais;
2. atuem diretamente na execução penal, na assistência à ressocialização de apenados ou às vítimas de crimes e na prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;
3. prestem serviços de maior relevância social;
4. apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas; e
5. viabilizem projetos envolvendo prestadores de serviços.

5.4. Selecionados os projetos e firmado o convênio, os valores serão liberados após a assinatura de “**Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos**” pelo representante da instituição ou entidade beneficiada.

6. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

Recebida a solicitação, a 1ª Vara de Dourados fará a conferência da documentação e o magistrado, ouvido o Ministério Público Federal, deverá decidir sobre o tema em prazo razoável.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A relação das entidades e projetos selecionados será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e divulgada na página da internet da Justiça Federal de 1º Grau em Mato Grosso do Sul.

Poderá ser interposto recurso, em 5 dias da publicação do resultado, dirigido à 1ª Vara Federal de Dourados/MS, no endereço eletrônico dourad-se01-vara01@trf3.jus.br. A decisão final será publicada no mesmo veículo.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

8.1. A liberação dos recursos poderá ser parcelada, caso em que a regularidade da instituição será verificada antes da liberação de cada parcela (verificação da manutenção dos requisitos tratados no item “2.2”).

8.2. As entidades contempladas deverão prestar contas da utilização dos recursos nos prazos fixados pelo Juízo, que deverão estar acompanhada de balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e documentos outros que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração da responsabilidade legal dos destinatários, ficando assegurada a publicidade e a transparência na destinação dos recursos.

8.3. A aprovação final das contas será precedida da manifestação prévia do Ministério Público Federal.

9. ASSINATURA DO TERMO DE DESTINAÇÃO DOS VALORES

Será formalizada a destinação dos recursos por meio de Termo de Destinação de Valores que contenha: a) a especificação da entidade beneficiada; b) o montante dos recursos repassados; c) a finalidade da destinação; e d) o prazo para a prestação de contas.

A 1ª Vara Federal da Subseção de Dourados/MS expedirá ofício de transferência, nos autos 0001156-15.2015.403.6002 ou transferência bancária comum e o valor poderá repassado em parcela única.

Após a transferência dos recursos, o magistrado deverá cientificar o Ministério Público Federal e os Tribunais de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e o Tribunal de Contas da União, conforme a entidade contemplada.

As intimações poderão ocorrer por meios expedidos, certificando-se.

10. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A 1ª Vara Federal da Subseção de Dourados/MS acompanhará a execução dos projetos selecionados, inclusive diligenciando para que haja regular e tempestiva prestação de contas, podendo nomear profissionais para tanto.

A entidade deverá prestar contas da aquisição de bens e materiais ou do custeio das ações propostas, nos termos do edital, no prazo de **90 (noventa) dias** após o repasse dos valores, enviando notas fiscais, faturas, imagens, termos de recebimento e demais documentos que comprovem a utilização na finalidade contida no certame.

Diante de circunstâncias específicas de notório conhecimento ou motivadas pela entidade contemplada, poderá ser prorrogado o prazo, a critério do juiz.

Havendo saldo credor não utilizado no objeto do convênio, a instituição deverá efetuar a devolução, na forma e prazo constantes do termo de destinação de valores, comprovando-a no momento de prestar contas.

A prestação de contas será submetida à homologação judicial, após parecer do Ministério Público Federal, devendo posteriormente ser publicada no Diário Eletrônico da 3ª Região.

A 1ª Vara Federal da Subseção de Dourados/MS dará ciência à entidade da aprovação ou rejeição das contas e publicará a decisão no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, no caderno de publicações administrativas.

A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária implicará na impossibilidade de inscrição da entidade em editais da mesma natureza publicados pela unidade gestora, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e no encaminhamento para outras medidas administrativa e judiciais cabíveis.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A 1ª Vara Federal da Subseção de Dourados/SP divulgará das destinações de recursos, com indicação das entidades beneficiadas e dos bens adquiridos, tanto ao público em geral quanto aos próprios apenados e réus, por meio da sua página na rede mundial de computadores e em seu próprio endereço de funcionamento.

Para fins de controle social, a (s) entidade (s) beneficiadas deverá (ão) dar transparência ao público, por meio de cartaz ou placa afixada na instituição ou em suas redes sociais, constando que o projeto selecionado conta com recursos da Justiça Federal.

Eventuais esclarecimentos sobre os termos deste edital poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico dourad-se01-vara01@trf3.jus.br.

As ocorrências não previstas neste edital serão apreciadas pelo Juiz Federal responsável, no prazo de 5 (cinco) dias.

Publique-se.

JUIZ FEDERAL

ANEXO I

MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Nome da instituição										
Endereço										
Bairro					Município		CEP			
Telefone		E-mail								
Atividades desenvolvidas										
CNPJ					Data da última eleição de diretoria					
Política pública à qual está vinculada				Assistência Social		Educação				
Saúde		Esporte e Cultura		Outra:						
Representante legal										
CPF					RG					
Nome do projeto apresentado										
Objetivo geral do projeto										
Valor total do projeto					Prazo de execução					
Banco para depósito					Agência		Conta			

Dourados, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e carimbo do/a representante legal.

Observações importantes:

- O endereço de *e-mail* informado será utilizado para todas as intimações no âmbito do presente processo seletivo, cabendo à entidade verificá-lo periodicamente.
- A conta bancária informada para depósito dos recursos deverá ser de titularidade da própria entidade.

ANEXO II
DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____, neste ato representada por _____ (nome, cargo e qualificação) portador(a) do RG nº _____, inscrito/a no CPF nº _____, DECLARA, sob as penas do artigo 299 Código Penal Brasileiro, que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta.

Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

Dourados, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

ANEXO III
DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____, neste ato representada por _____ (nome, cargo e qualificação) portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins de Instrumento de Ajuste com a UNIDADE GESTORA/CEPEMA, que nenhum dos componentes da sua Diretoria é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Dourados, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

ANEXO IV – Checklist

Item	Documento	Check
2.2.1	Formulário (Anexo I)	
2.2.2	Estatuto/Contrato Social	
2.2.3	Ata da eleição da atual diretoria	
2.2.4	Número de inscrição no CNPJ	
2.2.5	Cédula de identidade e CPF do representante	
2.2.6	Certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos/Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, quando for o caso	
2.2.7	Certidão negativa de débitos fornecida pela Secretaria Fazenda Estadual	
2.2.8	Certidão negativa de débitos fornecida pela Secretaria Fazenda Municipal	
2.2.9	Certidão de regularidade da RFB/PGFN	

2.2.10	Certificado de regularidade do FGTS	
2.2.11	Declaração de mora/débito com Administração Pública (Anexo II)	
2.2.12	Descrição dos bens/serviços a ser adquiridos/contratados	
2.2.12	Três orçamentos dos bens/serviços a ser adquiridos/contratados	
2.2.13	Declaração de vínculo com agentes públicos (Anexo III)	

Observação: Sugere-se a obtenção das certidões nos seguintes sites:

- Item 2.2.7 - <https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao>
- Item 2.2.8 - <http://egov2.dourados.ms.gov.br/servicosweb/publico/emissaoCertidaoIntegracaoDourados.xhtml>, na aba empresas - ícone "Certidão Negativa" (apenas para as entidades com sede em Dourados/MS)
- Item 2.2.9 - <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>
- Item 2.2.10 - <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/CrfFgeCfsCritériosPesquisa.asp>
-

ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Eu, (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, na qualidade de representante legal da instituição _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, assumo a responsabilidade pela adequada destinação e aplicação dos recursos adquiridos em decorrência do Instrumento de Ajuste nº _____ firmado, no projeto denominado _____, apresentado a esse Juízo Federal de acordo com as regras constantes no Edital nº _____.

Por conseguinte me comprometo a apresentar prestação de contas da forma mais completa possível dos valores recebidos e utilizados, sempre que determinado por esse Juízo, com balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e outros documentos que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e transparência na destinação de recursos.

Dourados, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 03/04/2024, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02VNº 136, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, MM. Juiz Federal, no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora GABRIELA BARBOSA CORTELINI, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7516, requereu compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0000484-74.2022.4.03.8002 (doc 10793730);

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a servidora GABRIELA BARBOSA CORTELINI, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7516, a compensar nos dias 02/05 e 03/05/2024, conforme requerimento de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no processo SEI n. 0000484-74.2022.4.03.8002 (doc 10793730).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal**, em 26/04/2024, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

